Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2017.08.09 21:05:18 -03'00'

# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2017 **Nº 4.928**

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.604, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 25, parágrafo único, da Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.533.940,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 6 |
| POLÍCIA MILITAR | 7 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 7 |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA | 9 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | 11 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 13 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 18 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 19 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 20 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 21 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 29 |
| AEM-TO | 30 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR | 31 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 31 |
| AGETO | 32 |
| BANCO DO EMPREENDEDOR | 32 |
| DETRAN | 32 |
| FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT | 35 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 35 |
| NATURATINS | 37 |
| RURALTINS | 38 |
| ITERTINS | 40 |
| JUCETINS | 40 |
| UNITINS | 40 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 42 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 44 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 48 |


ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.604 DE 15 DE MARÇO DE 2017 — pág. 1
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPEZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 09 | GOVERNADORIA | | | 13.000,00 |
| 010 | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO | | | 8.000,00 |
| 09010.04.122.1100.2189 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 8.000,00 |
| 020 | CASA CIVIL | | | 5.000,00 |
| 09020.04.122.1100.2199 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 5.000,00 |
| 10 | GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 49.200,00 |
| 070 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO | | | 49.200,00 |
| 10070.06.182.1160.4101 | Manutenção do CBMTO | | | 49.200,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0240 | 49.200,00 |
| 11 | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 50.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 50.000,00 |
| 11010.24.122.1100.2192 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.14 | 0100 | 50.000,00 |
| 13 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | 480.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | 480.000,00 |
| 13010.04.126.1166.1068 | Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede -PDRIS | | | 413.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 96.210,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 316.790,00 |
| 13010.20.607.1149.2108 | Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins | | | 67.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 67.000,00 |
| 17 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.123.227,00 |
| 010 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.123.227,00 |
| 17010.03.061.1164.1121 | Construção, reforma e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado | | | 1.089.427,00 |
| | | 4.4.90.51 | 0100 | 1.089.427,00 |
| 17010.14.422.1164.2333 | Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos | | | 33.800,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 33.800,00 |
| 27 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 5.972.504,00 |
| 010 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 5.972.504,00 |
| 27010.04.122.1100.1103 | Reforma e ampliação de unidade administrativa | | | 54.477,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0101 | 54.477,00 |
| 27010.12.306.1156.2114 | Manutenção do programa de alimentação escolar | | | 505.745,00 |
| | | 3.3.50.43 | 0235 | 505.745,00 |
| 27010.12.368.1156.1086 | Reforma e ampliação de unidade escolar | | | 112.282,00 |
| | | 4.4.90.92 | 0101 | 112.282,00 |
| 27010.27.812.1163.2325 | Apoio a eventos esportivos | | | 5.050.000,00 |
| | | 3.3.40.92 | 0104 | 690.000,00 |
| | | 3.3.50.92 | 0104 | 4.260.000,00 |
| | | 4.4.50.92 | 0104 | 100.000,00 |
| 27010.27.813.1163.2328 | Promoção e apoio de eventos de lazer | | | 250.000,00 |
| | | 3.3.40.92 | 0104 | 100.000,00 |
| | | 3.3.50.92 | 0104 | 150.000,00 |
| 28 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS | | | 20.000,00 |
| 340 | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT | | | 20.000,00 |
| 28340.24.126.1100.4236 | Manutenção de serviços de informática | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 20.000,00 |
| 31 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 49.973,00 |

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.604 DE 15 DE MARÇO DE 2017 — pág. 2
PROGRAMA DE TRABALHO (REALOCAÇÃO DE RECURSOS)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 010 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 49.973,00 |
| 31010.06.126.1160.2082 | Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública | | | 49.973,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 49.973,00 |
| 33 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 7.946,00 |
| 010 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 7.946,00 |
| 33010.20.573.1148.2117 | Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica | | | 7.946,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 7.946,00 |
| 38 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 2.256.590,00 |
| 960 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO | | | 416.340,00 |
| 38960.04.122.1100.4272 | Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 4.000,00 |
| 38960.26.782.1152.3041 | Melhoramento das rodovias vicinais - PDRS | | | 412.340,00 |
| | | 4.4.90.92 | 0100 | 412.340,00 |
| 970 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | | | 1.840.250,00 |
| 38970.17.512.1151.4115 | Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto | | | 1.840.250,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0240 | 1.840.250,00 |
| 42 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS | | | 111.500,00 |
| 130 | BANCO DO EMPREENDEDOR | | | 111.500,00 |
| 42130.04.122.1100.4189 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 7.900,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0240 | 7.900,00 |
| 42130.04.126.1100.4235 | Manutenção de serviços de informática | | | 103.600,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0240 | 103.600,00 |
| 49 | DEFENSORIA PÚBLICA | | | 2.400.000,00 |
| 010 | DEFENSORIA PÚBLICA | | | 2.400.000,00 |
| 49010.03.091.1173.2024 | Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito | | | 2.400.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 0100 | 666.130,00 |
| | | 3.3.90.37 | 0100 | 830.057,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 903.813,00 |
| | | | TOTAL | 12.533.940,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.604 DE 15 DE MARÇO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 1

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPEZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 09 | GOVERNADORIA | | | 13.000,00 |
| 010 | SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO | | | 8.000,00 |
| 09010.04.122.1100.2189 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 8.000,00 |
| 020 | CASA CIVIL | | | 5.000,00 |
| 09020.04.122.1100.2199 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 5.000,00 |
| 10 | GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS | | | 49.200,00 |
| 070 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO | | | 49.200,00 |
| 10070.06.182.1160.3054 | Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros | | | 49.200,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0240 | 49.200,00 |
| 11 | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 50.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 50.000,00 |
| 11010.24.131.1166.2143 | Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 50.000,00 |
| 13 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | 480.000,00 |
| 010 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | 480.000,00 |
| 13010.04.122.1100.2200 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 160.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 160.000,00 |
| 13010.04.122.1100.2282 | Manutenção de serviços de transportes | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 0100 | 50.000,00 |
| 13010.04.126.1100.2257 | Manutenção de serviços de informática | | | 43.000,00 |
| | | 3.3.90.14 | 0100 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 0100 | 13.000,00 |
| 13010.04.126.1166.1051 | Implantação do processo administrativo eletrônico - PAE | | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 60.000,00 |
| 13010.20.607.1149.1022 | Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos | | | 67.000,00 |
| | | 4.4.90.35 | 0100 | 67.000,00 |
| 13010.20.607.1149.1065 | Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE | | | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.35 | 0100 | 100.000,00 |
| 17 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.123.227,00 |
| 010 | SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | | | 1.123.227,00 |
| 17010.03.061.1164.1121 | Construção, reforma e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado | | | 1.089.427,00 |
| | | 3.3.90.36 | 0100 | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 589.427,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 400.000,00 |
| 17010.14.422.1164.2333 | Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos | | | 33.800,00 |
| | | 3.3.90.36 | 0100 | 33.800,00 |
| 27 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 5.972.504,00 |
| 010 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | | | 5.972.504,00 |
| 27010.04.122.1100.1103 | Reforma e ampliação de unidade administrativa | | | 54.477,00 |
| | | 4.4.90.51 | 0101 | 54.477,00 |
| 27010.04.122.1163.2137 | Promoção e apoio a eventos para a juventude | | | 5.200.000,00 |
| | | 3.3.40.92 | 0104 | 740.000,00 |
| | | 3.3.50.92 | 0104 | 4.460.000,00 |
| 27010.12.122.1100.2209 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 505.745,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0235 | 505.745,00 |
| 27010.12.368.1156.1025 | Construção de unidade escolar | | | 112.282,00 |
| | | 4.4.90.92 | 0101 | 112.282,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.604 DE 15 DE MARÇO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO I
pág. 2

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27010.12.368.1156.2157 | Realização e apoio a eventos educacionais | | | 100.000,00 |
| | | 3.3.50.92 | 0104 | 100.000,00 |
| 28 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS | | | 20.000,00 |
| 340 | FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT | | | 20.000,00 |
| 28340.24.122.1100.4203 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 20.000,00 |
| 31 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 49.973,00 |
| 010 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | 49.973,00 |
| 31010.06.126.1160.2082 | Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública | | | 49.973,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 49.973,00 |
| 33 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 7.946,00 |
| 010 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | | | 7.946,00 |
| 33010.20.608.1148.2068 | Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias | | | 7.946,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100 | 7.946,00 |
| 38 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS | | | 2.256.590,00 |
| 960 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO | | | 416.340,00 |
| 38960.26.782.1152.3062 | Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 1.000,00 |
| 38960.26.782.1152.4106 | Melhoramento do acesso para escoamento da produção agrícola dos municípios | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 1.000,00 |
| 38960.26.782.1152.4114 | Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0100 | 1.000,00 |
| 38960.26.782.1152.4122 | Policiamento e fiscalização de trânsito rodoviário | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100 | 1.000,00 |
| 38960.26.782.1152.4163 | Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada | | | 412.340,00 |
| | | 4.4.90.92 | 0100 | 412.340,00 |
| 970 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | | | 1.840.250,00 |
| 38970.17.512.1151.4115 | Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto | | | 1.840.250,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0240 | 1.840.250,00 |
| 42 | SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS | | | 111.500,00 |
| 130 | BANCO DO EMPREENDEDOR | | | 111.500,00 |
| 42130.04.126.1100.4235 | Manutenção de serviços de informática | | | 111.500,00 |
| | | 3.3.90.92 | 0240 | 111.500,00 |
| 49 | DEFENSORIA PÚBLICA | | | 2.400.000,00 |
| 010 | DEFENSORIA PÚBLICA | | | 2.400.000,00 |
| 49010.03.091.1173.2336 | Aprimoramento da gestão | | | 2.400.000,00 |
| | | 3.3.90.93 | 0100 | 2.400.000,00 |
| | | | TOTAL | 12.533.940,00 |

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**
Governador do Estado
**TÉLIO LEÃO AYRES**
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

## DECRETO Nº 5.688, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Cede ao Município de Guaraí o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da 3.250, de 31 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É cedido ao Município de Guaraí, pelo prazo de dez anos, o uso da área de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

"Uma área de terreno urbano, situada na Avenida Tiradentes e Avenida 11 de Abril, s/nº, constituída por parte do Lote 7, da Quadra 13, do Mapa 2, com área total de 4.800 m², com os seguintes limites e confrontações: 80 m de frente com Avenida Tiradentes, rumo Leste; 80 m com a Avenida 11 de Abril, rumo Oeste; 60 m limitando com Lotes 3 e 6, rumo Sul; 60 m limitando com remanescente do dito Lote 7, rumo Norte", na conformidade da Matrícula 1561, feita em 6 de março de 1981, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO Nº 5.689, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o art. 2º do Decreto 4.747, de 25 de fevereiro de 2013, que institui o Comitê Gestor para o Programa Tocantins do Trabalho Decente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 4.747, de 25 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Integram o Comitê Gestor os seguintes representantes:

I - da Secretaria:

a) do Trabalho e Assistência Social, na função de Coordenador;

b) do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

c) da Educação, Juventude e Esportes;

d) da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

e) de Cidadania e Justiça;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

g) do Planejamento e Orçamento;

h) da Saúde;

II - Presidente do Conselho Estadual de Relações do Trabalho - COERT;

III - a convite:

a) oito representantes, sendo:

1. quatro das organizações dos trabalhadores;

2. quatro das entidades patronais;

b) um representante:

1. do Ministério Público do Trabalho;

2. do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Foro de Palmas;

3. da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego;

4. da Organização Internacional do Trabalho no Brasil - OIT, na função de Assistente Técnico;

c) dois representantes de Instituição de Ensino Superior - IES.

§1º Os representantes do Comitê de que trata este artigo são:

I - indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades representados;

II - designados por ato do Secretário de Estado do Trabalho e Assistência Social."

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.690, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.**

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto 4.742, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Coordenação Estadual Intersetorial do Cadastro Único para Programas Sociais e o Bolsa Família, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 4.742, de 19 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Coordenação Estadual Intersetorial do Cadastro Único para Programas Sociais e o Bolsa Família é composta por:

I - três representantes da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - um representante da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

III - um representante da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. A função de Coordenador-Geral é exercida por um dos membros representantes da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a ser indicado pelo Secretário de Estado do Trabalho e Assistência Social."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o inciso IV do art. 2º do Decreto 4.742, de 19 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.691, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, homologado pelo Decreto 2.984, de 23 de março de 2007, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no art. 2º da Lei 1.650, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, homologado pelo Decreto 2.984, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I - .....
.....

b) Delegado-Geral da Polícia Civil;
.....

f) Diretor de Inteligência e Estratégia;

g) Diretor de Polícia da Capital;

h) Diretor de Polícia do Interior;

II - .....

a) dois Delegados de Polícia Civil, sendo um de 3ª Classe e o outro da Classe Especial;

b) um Agente de Polícia;

c) um Escrivão de Polícia;

d) um Papiloscopista;

e) um Perito Oficial;

f) um Agente de Necrotomia.

§1º Os membros eleitos de que trata o inciso II deste artigo são indicados por suas respectivas classes, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Subsecretário de Estado da Segurança Pública. ”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, homologado pelo Decreto 2.984, de 23 de março de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

César Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 964.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

ÍTALO LEAL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 29 de maio de 2017;

II - N O M E A R

BENIGNO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido,

NELTON BENINCASA MACIEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Substituição Tributária - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2017;

II - N O M E A R

REINALDO CALDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Substituição Tributária - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.076.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 665 - DISP, de 26 de junho de 2017, da Casa Civil, publicada na edição 4.896 do Diário Oficial do Estado, que dispensa ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.455 - DSG, de 10 de junho de 2015, publicado na edição 4.391 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.088 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001617, resolve

P R O M O V E R

LUCIANE RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 715030-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência “I”, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.089 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001780, resolve

P R O M O V E R

EDSON PEREIRA RIBEIRO, matrícula 562376-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.110 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e considerando proposta da Comissão de Promoções de Praças decorrente do disposto na Ata de sua 305ª Reunião, resolve

P R O M O V E R

DELMAR BEZERRA SILVA, matrícula 785882-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no Quadro de Oficiais da Administração, pelo critério de bravura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.111 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001777, resolve

P R O M O V E R

ANTÔNIO MARIO PINTO BATISTA, matrícula 631453-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.112 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001966, resolve

P R O M O V E R

EDMILSON FARIAS DE LIMA, matrícula 837845-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.113 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002077, resolve

P R O M O V E R

EVALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 631404-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.114 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001965, resolve

P R O M O V E R

AGRISON SANTOS OLIVEIRA, matrícula 420570-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.115.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

PAULO CÉSAR CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Artística de Rádio - DAI-1, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 10 de julho de 2017;

II - N O M E A R

WAGNER DA COSTA QUINTANILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Artística de Rádio - DAI-1, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 10 de julho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.135.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA, matrícula 337447-2, Secretário de Articulação Política, relativas a 2011/2012, no período de 1º a 30 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.144 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.742, de 19 de fevereiro de 2013, resolve

D E S I G N A R

para compor a Coordenação Estadual Intersetorial do Cadastro Único para Programas Sociais e o Bolsa Família, os seguintes representantes da Secretaria:

I - do Trabalho e Assistência Social:

Titular: CARMEM LÚCIA KOTHE VENDRAMINI, na função de Coordenadora-Geral;
Suplente: Silney Cardoso dos Santos Beckman;

Titular: RAIMUNDA MARIA GONÇALVES COSTA;
Suplente: Cátia Aparecida Corsino de Sousa;

Titular: IRAMAR CARDOSO DA SILVA;
Suplente: Deana de Sousa Paula;

II - da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: DIVA NUNES REZENDE;
Suplente: Fernanda da Silva Cerqueira;

III - da Saúde:

Titular: VILMA DIAS MACIEL ASSUNÇÃO;
Suplente: Andressa Cabral.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.155 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa - DAI-2, da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 728, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/DETRAN/GAB/PRES/GGDP nº 1.057, de 19 de julho de 2017, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 666 - CSS, de 26 de junho de 2017, publicada na edição 4.896 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Operador de Microcomputador ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, é cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 761 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria-Geral de Governo a Professora Normalista MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES, matrícula 608455-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 764 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO a Psicóloga NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA, matrícula 625891-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 765 - DISP, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1 o servidor ERMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 589461-5, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

**TERMO DE APOSTILAMENTO**
**PROCESSO Nº: 2017 0903 000219**

ASSUNTO: Retificação da numeração dos CPF's do locador, o Sr. Laury Luiz Câmara e da locatária - representada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar - CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos, referente ao Termo de Contrato nº 025/2017, conforme extrato publicado no DOE nº 4.924, pág. 05, de 03 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:
762.985.311-49.

LEIA-SE:
769.996.379-20.

ONDE SE LÊ:
769.996.379-20.

LEIA-SE:
467.809.711-20.

A fim de dar continuidade ao processo referente a locação de imóvel da referida unidade policial militar.

Palmas, aos 07 de agosto de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
Comandante-Geral

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 618 - REM, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, CPF 532.742.101-53, número funcional 647710-1, Assistente Administrativo/FCA-5, com lotação na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, para a Gerência de Compras, Patrimônio e Protocolo, desta Pasta, a partir de 31 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 621, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Inclusão de procedimentos e exames médicos hospitalares no rol de cobertura do Plansaúde e demais providências

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado; no §2º, do art. 25, da Lei Estadual nº 2.296/2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO a garantia aos assistidos a assistência à saúde por meio dos serviços de medicina preventiva, curativa e suplementar - Lei 2.296/10, art. 4º;

CONSIDERANDO que incube a Secretaria de Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o Plano dos instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente de seus assistidos - Decreto 4.051/10, art. 2, §1º;

CONSIDERANDO que o Plansaúde, por meio da Unidade Gestora, aos casos excepcionais poderá praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos 1999, 1996 ou AMB 1992 - Decreto 4.051/2010, art. 2º c/c Lei 2.296/2010, art. 25, §§1º e 2º (§2º com redação determinada pela Lei 3.218, de 12/06/2017);

CONSIDERANDO a inclusão de novos procedimentos e/ou exames, como também, a normatização de valores de forma tabelada de modo atender os dispositivos legais - Lei 2.296/10, art. 4º, parágrafo único, incisos V e VI;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol de cobertura do Plansaúde procedimentos e exames conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO | PROCEDIMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 4.12.03.05-4 | Radioterapia com Modulação da Intensidade do Feixe (IMRT) - por tratamento; | R$ 19.700,00 |
| 4.12.03.06-2 | Radioterapia Conformada Tridimensional (RCT-3D) com Acelerador Linear - por tratamento - "cabeça e pescoço, pulmão e pelve, sistema nervoso central (SNC) e mama"; | R$ 13.112,00 |
| 3.03.07.14-7 | Tratamento ocular quimioterápico com anti-angiogênico. Programa de 24 meses. Uma sessão por mês (por sessão) - (com diretriz definida pela ANS - nº 74); | R$ 306,00 |
| 4.15.01.14-4 | Tomografia de coerência óptica - monocular (com diretriz de utilização definida pela ANS - nº 69). | R$ 136,00 |
| 4.10.01.22-2 | TC para PET dedicada oncológica (com diretriz de utilização definida pela ANS - nº 60). | R$ 1.715,13 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 622 - REM, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Banco do Empreendedor, MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA, número funcional 676874/1, CPF 565.816.881-34, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 07 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 623, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º e 11º, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0005179-29.2016.827.0000, resolve:

I - CONCEDER Evolução Funcional Vertical do padrão "II" para o padrão "III", constante do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/02/2015, para a servidora DAYSE SANTOS MACIEL, C.P.F. nº 877.545.251-00, Número Funcional 991883-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

II - CONCEDER Evolução Funcional Horizontal da referência "I" para a referência "J", constante do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/02/2017, para a servidora DAYSE SANTOS MACIEL, C.P.F. nº 877.545.251-00, Número Funcional 991883-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 624 - REM, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

MILENA FERREIRA VIEIRA, número funcional 813403/2, Engenheiro de Alimentos, CPF 696.494.212-20, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 625 - REM, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

RAFAEL LIMA DE SOUSA, número funcional 1283200/1, Motorista, CPF 030.992.593-22, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3775/2017**

PROCESSO Nº: 2017/23000/002002
INTERESSADO(A): RUTIRENE MATOS FONTINELES
NÚMERO FUNCIONAL: 380882/2
CPF: 301.608.392-20
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Sampaio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RUTIRENE MATOS FONTINELES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 04 dias(a) do mês de Agosto de 2017

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.807/2017**

PROCESSO Nº: 2017/23000/001952
INTERESSADO(A): MICHELLE MARIE DA ROSA GONÇALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11150319/2
CPF: 916.788.030-49
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 463 - CSS, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.860, de 05 de maio de 2017, e Apostila CCI nº 79-APT, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.900, de 30 de junho de 2017, que cedeu o(a) servidor(a) em referência à Presidência da República, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 14 de junho de 2017, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Michelle Marie da Rosa Gonçalves, por meio do Despacho nº 576, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de agosto de 2017

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.808/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/015560
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ PINTO DE SOUSA BARBOSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 455572/2
CPF: 363.155.401-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria da Paz Pinto de Sousa Barbosa, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.037, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.328, de 03 de março de 2015, somente na parte que concedeu Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.09.1984 a 31.08.1989;

- CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1984 a 31.08.1989, para gozo no interstício de 01.08.2017 a 31.10.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.809/2017**

PROCESSO Nº: 2017/31000/001260
INTERESSADO(A): MARIA GIRLEIDE FERREIRA DANTAS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 290637/2
CPF: 222.339.541-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - Deca
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Maria Girleide Ferreira Dantas, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994, para gozo no interstício de 21.08.2017 a 04.10.2017, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2016/23000/000362
INTERESSADO: PRODENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.
OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 17/2016, proveniente do Processo nº 2016/23000/000362, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa PRODENT - Assistência Odontológica Ltda., tendo por objeto a contratação de Empresa especializada no ramo de Assistência Odontológica, para dar suporte operacional ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde, para contar o reajuste anual, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato:

| Valor da Prestação de Serviços. O valor Unitário Per Capita, referência de 05 julho de 2016 a 05 de julho de 2017: | Valor do INPC acumulado no Período de 05 julho de 2016 a 05 de julho de 2017: | Valor Corrigido a partir de 05 de julho de 2017: |
|---|---|---|
| R$ 13,80 | 2,5565% | R$ 14,15 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

*CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL*

**PORTARIA Nº 055/SECAD/COGEP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2017/23000/002093, em face da servidora JANNE DE JESUS BUGARIM MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, número funcional 680154/1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Hospital de Referência de Gurupi - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 39/2017/GASEC, de 19 de julho de 2017, do Secretário da Administração, corroborado pela Informação Funcional e pelo Ofício nº 5380/2017 - SES/GABSEC, de 18 de maio de 2017, do Secretário da Saúde, os quais informam que a mesma consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de outubro de 2016, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), lote 33,Andar Térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2017.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 444, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

Considerando, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 421, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Designar Carmem Lucia Lucena Lima, matrícula nº 528873-1, para presidir a Comissão para realizar a Sindicância Investigativa Patrimonial, em virtude da necessidade de regularização dos bens em situação de não localizados e apuração de responsabilidade de quem possui o dever legal pelo uso e guardar de bens moveis e semoventes.

Art. 3º Manter Hudson Costa, matrícula funcional nº 1169150-1 e Allan Garcia Farias Monteiro, matrícula nº 799996-2, como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/002-2017.**

Retifica o Edital de Seleção nº 001/2017, e prorroga prazo de inscrição para seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem o Grupo de Intervenções Rápidas – GIR.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Edital de Seleção nº 001/2017 referente à seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem o Grupo de Intervenções Rápidas – GIR;

Considerando a Portaria nº 24/2017 da 4º Vara Criminal de Palmas o qual decreta a Intervenção parcial do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas;

Considerando abertura da Cadeia Pública de Paranã;

Considerando o fim do período de transição determinado na Lei nº 3.195, de 26 de abril de 2017;

Considerando a decisão judicial que previu o fim do contrato de terceirização dos serviços de manejo de ergastulados na Casa de Prisão Provisória de Palmas e na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota;

Considerando à adaptação dos novos servidores Técnicos em Defesa Social;

Considerando o realinhamento bem como a reestruturação dos procedimentos de segurança e de pessoal nas Unidades Prisionais de todo o Estado;

Considerando que tais fatos não corroboram para a saída dos novos servidores durante o Curso do Grupo de Intervenções Rápidas – GIR;

Considerando que o período de ausência dos servidores selecionados causaria um déficit significativo em toda equipe operacional do Sistema;

TORNA PÚBLICO o presente Edital retificação do Edital de Abertura da seleção de servidores para atuar no Grupo de Intervenção Rápida da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Dá nova redação aos itens 2.2E, 6.17, 8 e altera o Anexo III – DO PROTOCOLO DE TESTES FÍSICOS do Edital nº 001/2017:

2.2.E Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

[...]

6.17 A pontuação da prova aptidão física seguirá a seguinte tabela:

| MASCULINO | |
|---|---|
| Flexão de braço | |
| Numero de Flexões | Pontos |
| Abaixo de 30 | 00 Eliminado |
| Entre 31 e 35 | 2 pontos |
| Entre 36 e 40 | 3 pontos |
| Entre 41 e 45 | 4 pontos |
| Entre 46 e 50 | 5 pontos |
| Acima de 51 | 6 pontos |
| Abdominal | |
| Numero de Abdominal | Pontos no prazo de 60 segundos |
| Abaixo de 30 | Eliminado |
| Entre 31 e 35 | 2 pontos |
| Entre 36 e 40 | 3 pontos |
| Entre 41 e 45 | 4 pontos |
| Entre 46 e 50 | 5 pontos |
| Acima de 50 | 6 pontos |
| Corrida de 2400 metros<br>Máximo de 12 minutos | |
| Abaixo Mín. 2400 | Eliminado |
| 2.500m | 2 ponto |
| 2.600m | 3 pontos |
| 2.700m | 4 pontos |
| 2.800m | 5 pontos |
| Acima de 2.900m | 6 pontos |
| Barra Fixa | |
| Abaixo 4 | 00 Eliminado |
| 5 | 2 pontos |
| 6 | 3 pontos |
| 7 | 4 pontos |
| 8 | 5pontoss |
| Acima de 9 | 6 pontos |

| FEMININO | |
|---|---|
| Flexão de braço | |
| Numero de Flexões | Pontos |
| Abaixo de 15 | 00 Eliminado |
| Entre 16 e 20 | 2 pontos |
| Entre 21 e 25 | 3 pontos |
| Entre 26 e 30 | 4 pontos |
| Entre 31 e 35 | 5 pontos |
| Acima de 36 | 6 pontos |
| Abdominal | |
| Numero de Abdominal | Pontos no prazo de 60 segundos |
| Abaixo de 20 | Eliminado |
| Entre 21 e 25 | 2 pontos |
| Entre 26 e 30 | 3 pontos |
| Entre 31 e 35 | 4 pontos |
| Entre 36 e 40 | 5 pontos |
| Acima de 41 | 6 pontos |
| Corrida de 2400 metros<br>Máximo de 12 minutos | |
| Abaixo de 2.000m | 00 Eliminado |
| 2.100m | 2 pontos |
| 2.200m | 3 pontos |
| 2.300m | 4 pontos |
| 2.400m | 5 pontos |
| 2.500m | 5 pontos |
| Acima de 2.600m | 6 pontos |
| Barra Fixa | |
| Nenhum | 00 Eliminado |
| 1 ou 2 | 2 pontos |
| 3 | 3 pontos |
| 4 | 4 pontos |
| 5 | 5 pontos |
| Acima de 6 | 6 pontos |

[...]

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ITEM | ETAPA | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Inscrições | 28/08 A 06/09/2017 |
| 02 | Divulgação Preliminar das Inscrições | 12/09/2017 |
| 03 | Prazo para Recurso | 13 e 14/09/2017 |
| 04 | Divulgação das Inscrições Homologadas | 21/09/2017 |
| 05 | Divulgação do local de Realização do Teste de Aptidão Física | 21/09/2017 |
| 06 | Aplicação do Teste de Aptidão Física | 07 e 08/10/2017 |
| 07 | Divulgação Preliminar do Resultado do Teste de Aptidão Física | 17/10/2017 |
| 08 | Prazo para Recurso | 18 e 19/10/2017 |
| 09 | Divulgação do Resultado Final TAF | 26/10/2017 |
| 10 | Divulgação do Local de realização dos Exames psicológicos e psicotécnicos | 26/10/2017 |
| 11 | Realização dos exames psicológicos e psicotécnicos | 28/10/2017 |
| 12 | Divulgação dos resultados Preliminares dos exames psicológicos e psicotécnicos | 31/10/2017 |
| 13 | Prazo para Recurso | 06 e 07/10/2017 |
| 14 | Início do Curso de Formação | 13/11/2017 |
| 15 | Fim do Curso de Formação | 30/11/2017 |
| 16 | Divulgação do Resultado Final | 05/12/2017 |

[...]

ANEXO III – PROTOCOLOS DE TESTES FÍSICOS

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TESTES

DO TESTE EM BARRA FIXA

- Do teste masculino

- Da metodologia I - posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução; II - execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do candidato.

- Das proibições I - tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); II - após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; III - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; IV - apoiar o queixo na barra.

- Das tentativas a - Quando da realização do TESTE EM BARRA FIXA cada candidato terá 02 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

- Cada candidato deverá realizar como performance mínima, na execução do TESTE EM BARRA FIXA, 03 (três) flexões completas.

- Do teste feminino

- Da metodologia I - posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição; II - execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia, imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do fiscal para poder descer, que é dada quando expirar o tempo da performance mínima.

- Das proibições I - após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; II - utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; III - ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo; VI - apoiar o queixo na barra. 3.1.2.3 - Das tentativas a - Quando da realização do TESTE EM BARRA FIXA cada candidata terá 02 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

- Cada candidata deverá ter como performance mínima, na execução do TESTE EM BARRA FIXA, a permanência de 10 (dez) segundos em suspensão.

- Dos equipamentos a - A barra fixa necessária à aplicação dos testes (masculino e feminino) deverá oferecer segurança ao candidato (a), e com diâmetro máximo de 2 (duas) polegadas. 3

- DO TESTE EM FLEXÃO ABDOMINAL

- Da metodologia I - Posição inicial: o candidato na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. II - Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições.

- Das tentativas a - Os candidatos terão 02 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

- Da performance a - Masculino: 30 (trinta) flexões. b - Feminino: 25 (vinte e cinco) flexões.

DO TESTE EM FLEXÃO DE BRAÇO

- I Da metodologia - Flexão de braço no solo em 4 apoios. Ou seja, apenas devem tocar no solo, as 2 mãos e as 2 pontas dos pés.

II - Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato começa com uma flexão do cotovelo até que o peitoral chegue a dois dedos do chão e volte à posição inicial com a extensão do braço, mantendo o tronco firme, sem deixar o quadril cair e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições.

- Das tentativas a - Os candidatos terão 02 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

- Da performance a - Masculino: 30 (trinta) flexões. b - Feminino: 25 (vinte e cinco) flexões.

- TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

- Da metodologia I - O (A) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos; II - O (A) candidato (a) poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

- Das tentativas a - o TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS deverá ser realizado em única tentativa.

- Das proibições I - Não será permitido ao candidato, depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do fiscal; II - Não é permitido ao candidato deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; III - Não é permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

- O TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS deverá ser aplicado em uma pista de atletismo, com piso regular e uniforme com marcação escalonada, e destacados os pontos de chegada para as distâncias pertinentes aos testes masculino e feminino.

- Da performance I - masculino: 2.400 metros; II - feminino: 2.000 metros.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - O (a) candidato (a) que infringir qualquer proibição prevista nesta IN, independentemente do resultado do teste, ou que não atingir as performances mínimas estabelecidas para cada teste, será considerado INAPTO.

- A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, assim como o aquecimento necessário para sua realização, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

- O (a) candidato (a) que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

- Quanto aos testes solicitados de flexão dinâmica e suspensão e suspensão de barra física, de flexão abdominal, de corrida prestam-se para avaliar a condição mínima do conjunto de músculos dos membros superiores e inferiores(força muscular), bem coma a resistência muscular localizada (abdominal) e cárdio-pulmonar (aeróbica) que um candidato necessitará para obter êxito no curso de formação profissional e para o bom desempenho das atividades policial.

- No que se refere à quantidade de esforço muscular fixada, convém ressaltar que a distinção entre sexos foi contemplada com a fixação de número menor de flexões e distância para as candidatas (sexo feminino), adequada à avaliação pretendida.

As inscrições realizadas no período estabelecido no cronograma anterior poderão ser retificadas no prazo previsto de 28/08 a 06/09/2017, sem prejuízo os candidatos que já entregaram documentação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 09 dias do mês de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000255
Convênio/Colaboração nº: 91/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - Iato
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: 6º Festival Cultural Gastronômico
Valor Concedido: R$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 02/06/2017
Vigência: 02/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201719010000256
Convênio/Colaboração nº: 92/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Prosperar - Ipros
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Aniversário de Sampaio/TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/06/2017
Vigência: 01/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000340
Convênio/Colaboração nº: 179/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: Temporada de Praia de Formoso do Araguaia - TO
Valor Concedido: R$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201719010000375
Convênio/Colaboração nº: 189/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Prosperar - Ipros
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Aniversário de Goianorte - To
Valor Concedido: R$ 190.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 190.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 31/05/2017
Vigência: 01/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000380
Convênio/Colaboração nº: 210/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: Temporada de Praia de Babaçulândia/TO
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 20171901000537
Convênio/Colaboração nº: 347/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: Vaquejada de Cristalândia - TO
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 06/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000303
Convênio/Colaboração nº: 141/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol
CNPJ: 03.712.006/0001-80
Objeto: Temporada de Praia em Palmeirante/TO
Valor Concedido: R$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 180.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000320
Convênio/Colaboração nº: 148/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: 17º Exposição Agropecuária de Marianópolis/TO
Valor Concedido: R$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 29/06/2017
Vigência: 05/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 2017 19010 000327
Convênio/Colaboração nº: 160/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Amigos da Musica - Icam
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: XXXV Exposição Agropecuária de Paraíso do Tocantins/TO
Valor Concedido: R$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 16/06/2017
Vigência: 16/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000368
Convênio/Colaboração nº: 208/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: Cavalgada de Araguanã/TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 21/06/2017
Vigência: 23/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000383
Convênio/Colaboração nº: 214/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: Temporada de Praia de Filadélfia/TO
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000439
Convênio/Colaboração nº: 256/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Musical Artístico Tocantinense
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: Temporada de Araguanã - TO
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000470
Convênio/Colaboração nº: 287/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: Temporada de Praia de Araguacema - TO
Valor Concedido: R$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 28/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000565
Convênio/Colaboração nº: 357/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO
CNPJ: 07.959.124/0001-48
Objeto: Temporada de Praia de Ipueiras - TO
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 0,00
Valor Total: R$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 13/07/2017
Vigência: 28/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000422
Convênio/Colaboração nº: 267/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO
CNPJ: 37.420.692/0001-37
Objeto: Temporada de Praia de Tupiratins
Valor Concedido: R$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 40.000,00
Valor Total: R$ 160.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 27/06/2017
Vigência: 28/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
WELTMAN AYRES VELOSO - Prefeito

**EXTRATO DE CONVÊNIO**
Republicado para correção

Processo nº: 201719010000505
Convênio/Colaboração nº: 324/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: Temporada de Praia do Alegrim 2017
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 104.500,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 14/07/2017
Vigência: 27/11/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
MARLEN RIBEIRO RODRIGUES - Prefeito

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/014491
CONTRATO Nº: 40/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CNPJ: 05.149.726/0001-04
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de inscrição dos candidatos, na elaboração, impressão, aplicação e correção de provas; processamento e emissão de resultados na primeira etapa de classificação dos candidatos aptos a participarem das próximas etapas do processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Estadual e constituição de lista tríplice para a função de Diretor de Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.128.1026.2143
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de um ano a partir da data de sua assinatura e sua vigência ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Luis Eduardo Bovolato - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/014022
Nº CONTRATO: 038/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de 21 Links de Internet e Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a Secretaria Da Educação, Juventude E Esportes do Estado do Tocantins.
CNPJ: 08.778.322/0001-78
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.216.797,60 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017
VIGÊNCIA: 03/08/2017 a 03/08/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Thaisy Kessia P. de Oliveira Ferreira - Representante Legal da contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/000159
CONTRATO Nº: 015/2016
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CNPJ: 61.797.924/0002-36
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade acrescer 12 (doze) meses de vigência ao contrato 015/2016, cujo objeto é a aquisição de extensão de garantia do parque de equipamentos HP (HEWLETT PACKARD) para manter a disponibilidade da WEB da Secretaria da Educação Juventude e Esportes.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 65.262,48 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017
VIGÊNCIA: 04/08/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Maica Cubas de Souza - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/009884
CONTRATO Nº: 020/2015
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0003-95
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade acrescer 12 (doze) meses de vigência ao contrato 020/2015, cujo objeto é a aquisição de 406 (quatrocentos e seis) assinaturas do Jornal do Tocantins contemplando jornal impresso, versão online e flip digital para atender a sede da SEDUC, Diretorias Regionais e Unidades Escolares
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 158.340,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 26/07/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante Legal da Contratada
Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de kit aluno e professor para atender aos docentes e discentes de cursos técnicos e Formação Inicial e Continuada - FIC, por meio do PRONATEC, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2017/27000/015491. Abertura: às 14:30 horas (horário local) do dia 23 de agosto de 2017. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434/2005 e nº 5.344/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelos fones: (63) 3218-1486/6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2017.

Lourilene Feitosa Prado
Pregoeira

*CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO*

**RESOLUÇÃO Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Educacional Ponto de Mutação - Colégio Kairós, em Araguatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 088/2017, exarado no Processo nº 2015/27000/0012790.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Centro Educacional Ponto de Mutação - Colégio Kairós, localizado à Avenida Araguaia, 1223, Centro, no município de Araguatins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 051, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, Modalidade à Distância, SESI-DR/TO, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 76/2007; e tendo em vista o Parecer nº 128/2016, exarado no Processo nº 2017/27000/011924;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, Modalidade à Distância a ser ofertada pelo Serviço Social da Indústria: Departamento Regional do Tocantins - SESI-DR/TO, localizado na quadra 104 Sul, Rua SE 05, Cj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul em Palmas, Capital.

Art. 2º A Autorização que se trata o art.1º desta Resolução está sob a condição de garantir um representante deste Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, na composição do Conselho do SESI-TO, que fará o reconhecimento de saberes previsto na Proposta Pedagógica deste curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 052, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, Escola Estadual Machado de Assis, Araguanã - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 76/2007; e tendo em vista o Parecer nº 129/2016, exarado no Processo nº 2017/27000/012460;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Machado de Assis, localizada à Avenida Aureliano Ribeiro, nº 1.228, em Araguanã, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 053, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Convalida os Estudos da Educação de Jovens e Adultos_EJA, 3º Segmento realizados no ano de 2015 e 1º semestre de 2016 pelo Colégio Estadual Irmãos Filgueiras - São Bento do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 130/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012912.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos da Educação de Jovens e Adultos EJA, 3º Segmento realizados no ano de 2015 e 1º semestre de 2016 pelo Colégio Estadual Irmãos Filgueiras localizado na Praça Osvaldo Franco nº 62, Centro, em São Bento do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 055, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Convalida os Estudos do Ensino Fundamental realizados no ano de 2016 na Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira - São Sebastião do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 137/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/010965.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, realizados no ano de 2016 pela Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, localizada à Rua 07 de setembro, nº 600, centro, São Sebastião do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 056, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Convalida os Estudos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Ensino Médio, Curso Médio Básico realizados no ano de 2016 pelos alunos do Colégio Estadual Manoel Alves da Cunha, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 139/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013045.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Ensino Médio, Curso Médio Básico referentes ao ano de 2016, realizados pelo Colégio Estadual Manoel Alves da Cunha, localizado à Avenida Araguaia, s/nº, Povoado Novo Horizonte, em Araguaína, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 057, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Convalida Estudos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais realizados nos anos de 2010 a 2016 pelo Centro Educacional Arte do Saber - Colméia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 141/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012726.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais referentes aos anos de 2010 a 2016, realizados pelo Centro Educacional Arte do Saber, localizado à Rua Couto Magalhães Nº 352 - Centro, em Colméia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 061, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Revalida Estudos de Davi Espíndola Jácome Silva, realizados em Alto do Seixalinho, Barreiro - Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 146/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/07843,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Davi Espíndola Jácome Silva realizados de 2009 a 2016 pela Escola Básica da Quinta Nova Telha no Agrupamento de Escolas de Casquilhos Barreiro, em Alto do Seixalinho, Barreiro, Portugal; referentes ao 1º a 6º anos do Ensino Fundamental, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 062, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Prorroga o Ato de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual João Tavares Martins, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 147/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/010973;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em 02 semestres, a Resolução nº 214, de 19 de dezembro de 2012, que autorizou o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual João Tavares Martins, localizado à Rua 05, S/Nº, Centro, Araguaçu, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 063, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Prorroga o Ato de Reconhecimento e Aprovação do Plano de Curso do Curso Técnico em Zootecnia, ministrado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, Natividade-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 148/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/001081;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em 02 semestres, a Portaria SEDUC Nº 1.295 de 22 de maio de 2013, que reconheceu o Curso Técnico em Zootecnia, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na Rodovia BR 010 Km 228, s/nº, Setor Jardim Serrano, em Natividade - TO.

Art. 2º PRORROGAR, em 02 semestres, a Resolução CEE - TO Nº 50 de 15 de março de 2013, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Zootecnia ofertado pela unidade de ensino supracitada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº 064, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Aprova a Mudança de Denominação da Escola Turma da Mônica, Colméia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 149/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012727.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Turma da Mônica, situada à Rua Couto Magalhães nº 352, centro, Colméia, neste Estado, como segue:

I - A Mantenedora: LB de Oliveira - ME, passa a se chamar CEAS - Centro Educacional Arte do Saber - Ltda - ME;

II - A Mantida: Escola turma da Mônica, passa a se chamar Centro Educacional Arte do Saber.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**PROCESSO Nº 2016/27000/005856**

Republicado para correção
PARECER CEE/TO - CES Nº 079/2017
APROVADO EM 28/03/2017
CÂMARA: Câmara de Educação Superior
INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
MUNICÍPIOS: Pólos nos Municípios de Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Mateiros, Nova Olinda, Palmas, Porto Nacional no Estado do Tocantins.
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação - Modalidade à Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB.
RELATOR: Romeu Aloísio Feix

I - RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 Do Objeto

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 428/2016, apresenta ao Egrégio Conselho Estadual de Educação, pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação - Modalidade à Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.2 Da Instituição de Ensino

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS. Esfera administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual. A Universidade Estadual do Tocantins foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252, e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta através da Lei nº 872 de novembro de 1996; e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins.

Base Legal da IES:

Recredenciamento CES/CEE-TO aprovado por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pag. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Endereço - Quadra 108 SUL, Alameda 11, Lote 03, Bairro: Centro, Palmas - TO, CEP: 77.020-122

A história institucional da Fundação Universidade do Tocantins passa pela demanda da população norte-tocantinense por uma Universidade pública para a região. Frente a isso, as bases originais intelectuais da UNITINS articularam-se para a implantação de Centros de Extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis; anexando as faculdades isoladas de Araguaína e Porto Nacional, e com o tempo, estabelecendo em seu sistema multicampi Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional. Entre o agrupamento de instituições isoladas e novos centros, o selo de ensino-pesquisa-extensão UNITINS estabeleceu-se no panorama regional.

De seu nascedouro inicial como uma universidade multicampi e descentralizada, a UNITINS aprendeu outras matrizes de gerenciamento para que sua vocacionalidade regional se expandisse com racionalidade para a oferta de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão inseridos nos coletivos regional e nacional.

Assim, diante do grande avanço da ciência e da tecnologia; a UNITINS tem oferecido e disponibilizado novas ferramentas com as quais estamos buscando trilhar o caminho do aprender a aprender, abrindo espaço para a discussão, criação, prática e defesa da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; bem como, o alcance social concreto de valores educativos, científicos, estéticos e culturais atuando nas áreas de conhecimento em Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes e Ciências Biológicas.

No ano de 2000, iniciou-se um novo processo de adequação da UNITINS com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Alterou-se novamente a estrutura da UNITINS, nessa época firmou-se uma parceria com a Educon (Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda), para oferecer à população o Curso Normal Superior, na modalidade tele presencial.

Com a transferência de parte do seu patrimônio, alunos e cursos regulares para a UFT, a UNITINS assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, foram baixados o Decreto nº 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 1.478, de junho de 2004, que incluiu nos objetivos da instituição outras modalidades de cursos superiores, retirou-se da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo; reestruturou as Pró-Reitorias, criando o cargo de Vice-Reitor, e atribuindo ao Reitor a competência para a nomeação dos Pró-Reitores ad referendum do Conselho Curador.

Ao longo de seus 25 anos, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversos modelos de gerenciamento. De uma universidade criada para trabalhar com campo de extensão e implantação paulatina nas regiões tocantinenses no início dos anos 90, a UNITINS se viu pertencente ao antigo Sistema de Educação, Ciência e Tecnologia como autarquia do estado focalizando suas ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais; subdividida em 12 campi universitários, que posteriormente passaram a 10, e com sede da Reitoria em Palmas, a universidade trabalhou de fato e direito com grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados no Tocantins.

Recentemente a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD. De projeto experimental e de mais um programa que se poderia efetivar em meio a tantos outros, a EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da universidade.

Em 2010, com o suporte da Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (UNITINS, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa), a instituição foi autorizada a oferecer cursos presenciais. Os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhadas. O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, no dia 30 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial nº 3.107, no dia 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador, (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular em julho de 2010 para os cursos presenciais em Engenharia Agronômica, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social.

A UNITINS foi credenciada junto ao Sistema UAB por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011.

Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD - Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas).

Em 2013, a instituição teve seu recredenciamento aprovado na Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013. E consecutivamente, pelo Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Em 2014, por aditamento em atos do executivo a UNITINS volta a ser organizada em estrutura multicampi, iniciando desde então o processo de implantação de Campus além do de Palmas, situados nos municípios de Augustinópolis, Araguatins e Dianópolis.

A Fundação Universidade do Tocantins tem por missão produzir, difundir e socializar cooperativamente conhecimentos científico, tecnológico e cultural para o desenvolvimento e o progresso das múltiplas comunidades presentes no espaço tocantinense e da Amazônia Legal. Pauta-se sobre os principais pilares conceituais da responsabilidade social: Respeito aos diversos atores envolvidos (colaboradores internos, acadêmicos, fornecedores e parceiros institucionais), responsabilidade ambiental e cooperação para a minimização dos impactos sociais trazidos pela atividade humana.

No dia 14 de julho de 2016, o governador do Tocantins, Marcelo Miranda, sancionou a Lei nº 3.124, que transformou a Universidade do Tocantins de fundação para autarquia estadual de regime especial.

1.2.1 Do Curso

O curso de Licenciatura em Computação difere um pouco dos demais cursos de licenciatura, uma vez que os egressos adquirem habilidades para atuarem, também, fora do ambiente escolar. O conhecimento de computação, aliado aos conhecimentos pedagógicos, faz do licenciado em computação único para o desenvolvimento de tecnologias da educação.

As áreas de desenvolvimento de sistemas para educação a distância, de especificação de requisitos de *software* educacional, de avaliação de *software* educacional, de assessoramento na aplicação de *software* educacional, além da capacidade de administrar laboratórios de informática das escolas, são próprias do Licenciado em Computação.

É altamente justificada a oferta deste curso, sobretudo visando suprir a demanda por educadores capacitados na área de Computação no Estado do Tocantins para atuarem nas redes de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como, para exercerem o papel de instrutores em cursos desenvolvidos por empresas privadas, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

O curso é ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos Pólos:

Araguatins - TO
Cristalândia - TO
Dianópolis - TO
Mateiros - TO
Nova Olinda - TO
Palmas - TO
Porto Nacional - TO

1.2.1.1 Organização Curricular

A estrutura curricular implantada contempla de maneira suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total do curso é de 2.885 horas, articulada entre teoria e prática. A estrutura curricular atende de maneira suficiente o que se espera de um curso de licenciatura em computação.

1.2.1.2 Corpo Docente

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 67%. Não há doutores no Curso. O curso possui 100% professores tempo integral, considerando que a CH máxima para professor pesquisador UAB é de 20 horas, 83% do corpo docente possui experiência profissional maior que 5 anos e 80% do corpo docente (4 de 5 professores, desconsiderando o coordenador) possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. A relação entre o número de vagas é de até 130 vagas por docente (84 vagas previstas por docente).

1.2.1.3 Avaliação da Aprendizagem

Os procedimentos de avaliação implantados atendem de forma suficiente à concepção do curso definida em seu PPC, qual seja processo contínuo de avaliação, composto por seminários, trabalhos escritos, participação em fóruns e provas presenciais.

1.2.1.4 Verificação, *in loco*, das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação "*In Loco*" foi composta pelo Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, e pelos especialistas Professora Mestre: Joana D'Arc Alves Santos e a Professora Mestre: Madianita Bogo Marioti designados por meio da Portaria/Seduc/CEE-TO Nº 13/2016, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.621, página 11, em 16 de maio de 2016. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 06 a 09 de Junho de 2016.

A Comissão estabeleceu as etapas da visita, os horários, local e público alvo, que de acordo com os aspectos identificados, favoreceram a análise dos indicadores propostos pelo instrumento de avaliação apresentados a seguir:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: a comissão constatou que a Organização Didática do curso contida no PPC contempla de forma satisfatória as demandas de natureza econômica e social; bem como, aponta coerência entre do PPC, objetivos do curso, perfil do egresso e estrutura curricular. O estágio supervisionado curricular está organizado e regulamentado, foram apresentados cópias de convênios para realização de estágio e fichas de acompanhamentos do estágio. Consta no PPC a disponibilização de material impresso, ocorre que o material é disponibilizado apenas no ambiente virtual. Quanto ao apoio discente, não foi apresentado evidência de ações de apoio ao discente, nem iniciativas de nivelamento acadêmico. O estágio curricular supervisionado está institucionalizado de forma adequado; o TCC está implementado e regulamentado; o processo de avaliação institucional e de avaliações externas precisa ser melhor pensado e implementado na IES, a CPA não apresentou dados referente a avaliação. Os alunos relataram que se sentem apoiados pelos professores e tutores, mas em muitos casos, o apoio ocorre apenas por parte dos próprios acadêmicos. O conceito nesta dimensão é: 1,3.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL: o NDE está institucionalizado e regulamentado; bem como, funciona ativamente, sua composição contempla a representatividade dos segmentos da IES. Porém o NDE delibera sobre assuntos dos mais diversos, ficando a desejar os aspectos referentes à estrutura do curso. A atuação do coordenador de curso é pautada na gestão e desenvolvimento do curso, bem como no atendimento aos docentes e discentes.

O quadro docente é composto por professores com experiência em docência e com experiência profissional na área de formação. A jornada de trabalho dos professores é de 20 horas semanais, ou seja, a carga horária máxima. Pois os mesmos são remunerados por meio de bolsa da CAPES. Quanto ao desenvolvimento da pesquisa e integração dos acadêmicos do curso ministrados na Modalidade EAD, não foi possível verificar evidências de desenvolvimento de atividades relevantes, sendo necessárias ações da IES no sentido de atender esse gargalo. Pois poucos professores e alunos realizam pesquisa, participam de eventos de natureza acadêmica e publicam suas pesquisas e artigos científicos. O conceito nesta dimensão é: 2, 4.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA: a infraestrutura da IES atende as necessidades do curso. As dependências dos pólos(salas de aulas e laboratórios de informáticas) atendem as necessidades do curso. Os espaços destinados a coordenação de curso, à sala dos professores e outros ambientes de gestão do curso são suficientes para garantir o desenvolvimento das atividades do curso. Quanto à biblioteca, os pólos de apoio presencial não dispõem de bibliotecas com o acervo bibliográfico, o espaço existente é incompatível com ambiente próprio para realização de atividades em grupo, de Leitura e de pesquisa. Não há disponibilização de periódicos especializados.

A IES não dispõe de gabinete de trabalho para os professores, mas o espaço destinado à sala dos professores atende plenamente a dinâmica de funcionamento do curso. Os pólos possuem laboratório de informática equipados com computadores, impressoras, etc. Os alunos têm acesso aos equipamentos de informática. O conceito nesta dimensão é: 3, 3.

Com base nos conceitos apresentados, o curso alcançou conceito global 3,0.

2.Mérito

Trata-se de Processo de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação - Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos pólos de Araguatins, Cristalândia, Mateiros, Palmas, Nova Olinda, no Estado do Tocantins.

Após análise dos autos do Processo, verificou-se condições necessárias para embasar o reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favorável ao Reconhecimento do curso de Licenciatura em Computação - Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil/UAB, Pólos nos Municípios de Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Mateiros, Nova Olinda, Palmas, Porto Nacional no Estado do Tocantins, pelo período de 04(quatro) anos.

É o Parecer.

Relator: Romeu Aloísio Feix

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: César Floriano de Camargo
Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 652, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO, CPF nº 578.135.071-34, matrícula nº 695972-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, HÉLIO MACÁRIO DE CARVALHO, CPF nº 871.814.951-00, matrícula nº 986577-3, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 653, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SENA, CPF nº 843.468.926-04, matrícula nº 954953-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ELIANA KESIA MAGALHÃES GOMES NERES, CPF nº 504.144.371-87, matrícula nº 618709-2, no período de 14 a 28 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 654, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLI DE SOUSA PIRES, CPF nº 628.703.941-87, matrícula nº 771627-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Silvanópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ROMILDA BORGES DE ÁVILA, CPF nº 618.797.201-59, matrícula nº 748976-2, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO**

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 39/2015
PROCESSO Nº: 2015/2500/525
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENENTE: Prefeitura de NOVA ROSALÂNDIA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à continuidade da Agência de Atendimento Tributária.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 16/07/2017 a 15/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
Ladir Machado Alves - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2012/2554/500104
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: L & F TECNOLOGIA E SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.834.837/0001-97
OBJETO: artigo 324-B do RICMS-TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 1º Aditamento ao TCD nº 016/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000405/3
NOME DO PAF: MOVIMENTO PAF
VERSÃO: 6.1.12
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 08BBDD9AD977A7EE631DA86E1DDD3ECC
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
Leonardo Teixeira Cardoso - Sócio

**EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2013/2554/500050
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Odeon Informática Ltda
CNPJ: 00.329.228/0001-20
MOTIVO: art. 324-E do RICMS-TO (Exclusão do PAF-ECF)
Nº DO TCD-PAF-ECF: 014/2010 - 3º Aditamento
NOME DO PAF: PHOENIX GERENCIAMENTO EMPRESARIAL
VERSÃO: 1.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: b7586ccb9b64cf94c79f50c13fcc06e5
PCED-PAF/ANEXO: 000096/1
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
Maruan Adib Nafi - Responsável Legal

**EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2010/6040/502312
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: RAZÃO INFORMÁTICA TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.348.803/0001-92
OBJETO: Descredenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 042/2010
PCED-PAF/ANEXO: 000244/4
NOME DO PAF: SAEFLV
VERSÃO: 4.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 7c6d9558e30b45c42648cfedc431c2eb
SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária
Sandro Teixeira Carvalho - Responsável/Representante legal

*SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES*

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 125/2017
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 01.326/3100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços, que teve como vencedora a empresa: DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, item 01 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com a economia de 4,42% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de agosto de 2017.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 01.451/3100/2016

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de impressos de segurança para impressão de carteiras de identidade e carteiras funcionais, considerando que há questionamentos recebidos e não respondidos em tempo hábil pela SSP.

Palmas, 07 de agosto de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 162/2017. Abertura dia 21.08.2017 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (motocicletas e capacetes), para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.065/1301/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 058/2017. Abertura dia 21.08.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (Seguro de Veículos), para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.025/1301/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 08 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

*DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60/2017**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, na forma do inciso V do artigo 44 da Lei 1.287, de 28/12/2001, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do quinto dia da publicação deste, os livros e documentos especificados a seguir, referente ao período de 19/09/2016 a 16/05/217, junto a esta agência, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO.

| NO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | DOCUMENTOS |
|---|---|---|---|
| 01 | REIS EMBALAGENS EIRELI ME | 29.475.616-7 | Livro de registro de entrada<br>Livro de registro de inventário<br>Livro diário<br>Livro razão<br>Notas fiscais das saídas<br>Notas fiscais das entradas<br>Documentos de caixa<br>Documentos contábeis<br>Documentos bancários<br>Declaração de imposta de renda<br>Ato de constituição e alterações da empresa<br>Dares de recolhimentos do ICMS<br>Outros<br>PGDAS-D<br>DAS |

Palmas, 07 de agosto de 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 018, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REVOGAR para tornar sem efeito a PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 010, DE 10 DE JULHO DE 2017, que designa o Servidor RAIMUNDO NONATO LIMA DE MELO, matrícula funcional: 465516-4, Assessor Especial VII, para responder pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio desta Unidade Gestora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Construção do Centro de Referência para Diagnóstico e Tratamento das Lesões Percussoras do Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama do Hospital Regional Público de Guaraí, localizado no endereço Rua 3, Nº 1516 - Centro, Guaraí -TO.

Vencedora: PORTO ENGENHARIA EIRELI - ME, no valor de R$ 452.123,98 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Palmas - TO, 08 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.003890
Nº CONTRATO: 123/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA SCANILAB DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250.
VALOR: 146.819,53 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ANTI-SOROS E HEMÁCIAS TESTES METODOLOGIA TUBO, ULTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DE IMUNO-HEMATOLOGIA DA HEMORREDE DO TOCANTINS E NAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA SCANILAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.004382
Nº CONTRATO: 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 0250001627.
VALOR: 73.470,98 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,DESTINADOS ÀS AÇÕES PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA PEDIÁTRICA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.004177
Nº CONTRATO: 131/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BAUMER S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
FONTE: 0250.
VALOR: 519.000,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, QUAL SEJA, AUTOCLAVE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA BAUMER S/A - P/CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**
**PROCESSO Nº 2017.30550.004015**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R$ 157.102,09 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e nove centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 437/2017, referente aquisição de produtos de limpeza e lavanderia para os para o Hospital Geral Público de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Infantil Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Arrais, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Materno Infantil Tia Dedé, HEMOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 07 dias do mês AGOSTO do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 2015/30550/002582**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 11/08/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA SSP Nº 911, DE 26 DE JULHO DE 2017.**
Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos para a expedição e uso da carteira de identidade funcional dos Policias Civis do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo ATO nº 16-NM, de 01 de Janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, Incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de Julho de 2015, e

CONSIDERANDO que o Instituto de Identificação é um órgão de natureza técnica, vinculado à Superintendência da Polícia Científica, a quem compete a identificação de pessoas por meio de processo datiloscópico e fotográfico;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria SSP nº 396, de 11 de maio de 2004, que estabelece normas para expedição de carteiras de identidade funcional emitidas pelo Instituto de Identificação;

CONSIDERANDO a urgência na identificação funcional para o exercício de atividades de policiais civis, sem prejuízo do exercício de suas funções, RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a expedição e uso da carteira de identidade funcional dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A carteira de identidade funcional (CIF) de que trata esta Portaria é documento de identificação oficial expedido pela Secretaria de Segurança Pública, com validade em todo o território nacional (art. 2, inc. V da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009) que contém os dados funcionais e pessoais do servidor público, Policial Civil, para sua identificação, exclusivamente no exercício de suas funções.

Art. 3º Serão expedidas carteiras de identidade funcional para todos os Policiais Civis do quadro da Secretaria de Segurança Pública em exercício ou aposentados.

Art. 4º A expedição das carteiras de identidade funcional ocorrerá sem qualquer custo para os servidores policiais civis, salvo na situação previstas no art. 10 desta Portaria.

Art. 5º Para a expedição do documento a que alude o art. 2º, o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

Original e cópia do Registro Geral (RG) do órgão de Identificação estadual e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da fazenda;

Comprovante de matrícula funcional, em que consta o cargo do servidor, emitido pela Secretaria da Administração do Estado do Tocantins ou o último contracheque;

Duas (2) fotografias 3x4 recentes, iguais, com fundo branco e sem retoques digitais, em traje social;

Comprovante laboratorial de tipagem sanguínea ou original e cópia de documento de identificação oficial em que conste o tipo sanguíneo (Art. 2º da Lei nº 12.037/2009).

Seção I
Dos Procedimentos de Solicitação e Expedição.

Art. 6º Caberá ao Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública, vinculado à Polícia Científica, a expedição das carteiras de identidade funcional.

Art. 7º Os servidores deverão apresentar toda a documentação prevista no art. 5º, seguindo os procedimentos indicados pelo Instituto de Identificação.

§1º É de responsabilidade de cada servidor a veracidade e correção das informações prestadas para expedição da carteira de identidade funcional.

§2º O servidor que fornecer informações inverídicas ou incorretas está sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

Seção II
Da expedição da 2ª Via

Art. 8º Na expedição da 2ª via será exigida a apresentação da CIF original ou cópia do Boletim de Ocorrência, em caso de extravio.

Art. 9º O servidor público dará prova, por meio de um documento de origem, de qualquer alteração de dado alfanumérico que requerer na 2ª Via da CIF.

Art. 10. Será cobrada uma taxa para expedição da 2ª via, a qual deverá ser paga por meio Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Código Tributário 410, subcódigo 1.1.1.a.

Parágrafo único. É isento de pagamento da taxa prevista no caput deste artigo, ao servidor Policial Civil quando evoluir de classe, cabendo a este apresentar cópia do último contracheque em que conste a progressão, conforme disposto no artigo 9º

Seção III
Da Carteira de Identidade Funcional

Art. 11. A carteira de identidade funcional dos Policiais em atividade conterá os seguintes dados:

I - Brasão do Estado do Tocantins;

II - identificação do órgão expedidor;

III - número da carteira de identidade funcional, local e data da expedição;

IV - nome, filiação e data de nascimento do identificado;

V - fotografia no formato 3x4 cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado, ou dedo subsequente na ausência do polegar direito, conforme sequência de coleta estabelecia pelo IITO;

VI - assinatura do titular do órgão a que o servidor esteja vinculado;

VII - número no cadastro de pessoas físicas - CPF;

VIII- número do RG e órgão expedidor;

IX- cargo;

X - naturalidade;

XI - tipo sanguíneo e fator RH;

XII - matrícula funcional;

XIII - alergia medicamentosa;

XIV - documento que comprove o porte de arma.

Art. 12. A identidade funcional do Policial Civil aposentado constará informação relativa a essa condição e a adequação à Lei nº 10.862/2003.

CAPÍTULO II
DO USO E DA DEVOLUÇÃO

Art. 13. É obrigatório o uso da carteira de identidade funcional no desempenho das atribuições inerentes aos cargos e funções ocupados pelos servidores em exercício na Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 14. Os servidores deverão zelar por suas carteiras de identidade funcional, mantendo-as sempre em bom estado e não as utilizando de forma diversa da prevista na legislação.

Art. 15. É vedado ceder ou emprestar a carteira de identidade funcional a terceiros ou delas fazer uso indevido, ficando o responsável por sua guarda sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 16. A carteira de identidade funcional deverá ser obrigatoriamente devolvida nos casos de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - disponibilidade;

V - falecimento; e

VI - qualquer outra forma de cessação de vínculo com a SSP.

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos I a IV, a devolução deve ser concomitante ao ato administrativo.

§2º Na hipótese prevista no inciso V, os familiares deverão ser notificados pelo Setor de Gestão de Pessoas da SSP para efetuar a restituição da carteira de identidade funcional do servidor, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º A não devolução da carteira de identidade no prazo previsto nesta Portaria sujeita o responsável às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Instituto de Identificação poderá expedir CIF para outros órgãos da administração direta e indireta dos poderes do Estado do Tocantins, bem como para Prefeituras Municipais, por meio de Termos de Parcerias ou Convênios, onde deverá ficar consignada a contrapartida pela prestação dos serviços.

Art. 18. O Instituto de Identificação providenciará a confecção de formulários específicos para emissão da CIF aos Policiais Civis Aposentados.

§1º Enquanto não houver disponibilidade desses formulários, os policiais civis aposentados poderão manter as carteiras funcionais atuais.

§2º Após a aquisição dos formulários específicos, a substituição das CIF dos Policiais Civis aposentados será feita de forma gradativa e mediante prévia divulgação.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SSP nº 396, de 11 de maio de 2004.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 967, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015;

Considerando o fim da vigência do Decreto Estadual nº 5.533, de 10 de novembro de 2016, que determinava a jornada diária de trabalho de seis horas nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, o qual foi prorrogado por meio do Decreto nº 5.626, de 28 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.666, de 22 de junho de 2017, estabelecendo vigência até 31 de julho de 2017;

Considerando o artigo 19 da Lei Estadual nº 1.818/07, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores do Estado do Tocantins, estes que devem cumprir jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas;

Considerando o artigo 20 da Lei Estadual nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), dispondo que a jornada de trabalho dos policiais civis é de quarenta horas semanais, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, salvo as exceções previstas em Lei e devidamente regulamentadas, como o caso dos plantões;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os Policiais Civis e Servidores Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria da Segurança Pública, devem cumprir integralmente o expediente de 8 (oito) horas diárias, compreendida no período de 8h às 12h e de 14h às 18h, salvo as exceções legais, devidamente comprovadas.

§1º Eventuais exceções às regras de jornada de trabalho devem ser formalizadas por meio de Requerimento Administrativo próprio e submetidas à Assessoria Jurídica, para posterior apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública;

§2º Licenças médicas e/ou reiterados atestados médicos deverão ser encaminhados à Junta Médica do Estado para avaliação.

Art. 2º O descumprimento dessa Portaria importará em imediato encaminhamento aos órgãos Correcionais para a devida apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

*DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL*

**PORTARIA DGPC Nº 522, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA SSP Nº 854, de 13 de julho de 2017, que removeu, a pedido, a Escrivã de Polícia Lybna Marques Pessoa, da Seccional da Comarca de Gurupi/TO para a Seccional da Comarca de Palmas/TO;

Considerando Proposta de Portaria da Diretoria de Polícia da Capital nº 173/2017 - DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, LYBNA MARQUES PESSOA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1272250-2, para exercer suas atribuições na Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ªDPC em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 524, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e manifestação favorável do Delegado Titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 175/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, a pedido, CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 39615-1, da Terceira Delegacia de Policia Civil em Gurupi/TO para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 525, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 860, de 14 de julho de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Adriano Hermano Lage, na Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ADRIANO HERMANO LAGE, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 719204-5, para exercer suas atribuições na Quarta Delegacia de Policia Civil, no Distrito de Luzimangues em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 526, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e a manifestação favorável do Delegado Titular da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO, através do Memorando nº 070/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, a pedido, JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 1044087-2, da Primeira Delegacia de Policia Civil em Guaraí/TO para a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 26 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 527, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput e parágrafo único* da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Policia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 178/2017- DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU, Agente de Policia de Classe Especial, matricula nº 296159-5, no período compreendido entre os dias 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela Portaria SSP Nº 1.555, de 09 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.756, de 16 de outubro de 2008.

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 528, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput e parágrafo único* da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Policia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 179/2017- DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA, Agente de Policia de Classe Especial, matricula nº 1081225-1, no período compreendido entre os dias 03/08/2017 a 01/09/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria DGPC Nº 377, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.717, de 04 de outubro de 2016.

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 529, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 177/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 15/07/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor RAILTON LUZ NOLETO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula nº 808043-4, no período compreendido entre os dias 15/07/2017 a 13/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 27 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 530, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 921, de 28 de julho de 2017, que lotou o Agente de Polícia Bruno Costa Noleto, na Seccional da Comarca de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, BRUNO COSTA NOLETO, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 63839-2 para exercer suas atribuições na Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP em Araguaína-TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 28 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 531, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando PORTARIA SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, que lotou o Delegado de Polícia Wilson Elias de Oliveira, na Seccional da Comarca de Guaraí/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 255/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DISPENSAR WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 984647-2, de exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Policia Civil em Guaraí/TO.

DESIGNAR a Autoridade Policial supramencionada, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, bem como, quando devidamente determinado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Guaraí/TO, com efeito retroativo a 14/06/2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 532, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 568-RVG, de 24 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.874, que revogou a Portaria CCI nº 1.497-CSS de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.759, na parte que mantém os Agentes Penitenciários cedidos à Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

LOTAR JOÃO RICARDO CORRÊA MEIRELES, Agente Penitenciário, matrícula nº 1089471-1, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, retroativo a 25 de maio de 2017.

Palmas/TO, 28 de julho de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 534, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, através do Memorando nº 177/2017-DEIC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 19/07/2017, 07 (sete) dias de férias do servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 849781-1, no período compreendido entre os dias 19/07/2017 a 25/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 535, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 919, de 28 de julho de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Marcelo Augusto de Alencar Almeida, na Seccional da Comarca de Araguatins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11596236-1 para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Araguatins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 536, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 920, de 28 de julho de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Adilson Lourenço Gomes, na Seccional da Comarca de Arraias/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ADILSON LOURENÇO GOMES, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11596201-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 537, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Proposta de Portaria da Diretoria de Polícia do Interior nº 438/2017 - DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ELIANE MACHADO PEREIRA, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 1053019-2, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Segunda Delegacia de Polícia Civil em Gurupi/TO e Delegacia de Polícia Civil em Dueré/TO, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Sul em Gurupi/TO, no período de 05/08/2017 a 19/08/2017, referentes as férias do Delegado Titular.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 538, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 440/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, CARLOS ALBERTO RIGOLI, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 362326-1, da Delegacia de Policia Civil em Araguacema/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Caseara/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2017.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil
Em exercício

**PORTARIA DGPC Nº 539, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 183/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, DALBERTO SILVA JUNIOR, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 583562-1, da Quarta Delegacia de Policia Civil/4ª DPC para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 540, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 182/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, JOSÉ NEVALDO DE MACEDO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 680191-1, da Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins/TO para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 541, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e manifestação favorável do Delegado Titular da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 434/2017-DPI, com base no Memorando 307/2017-DRPCA, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, a pedido, GARRONE JOSÉ GUIMARÃES NETO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 938832-1, da Delegacia de Polícia Civil em Augustinópolis/TO para a Central de Atendimento da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 542, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e manifestação favorável do Delegado Titular da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 435/2017-DPI, com base no Memorando 069/2017, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, a pedido, ROBSON JACQUES GARCIAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 806332-2, da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Guaraí/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 543, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 184/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 289969-1, da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ªDPC para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ª DPC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 544, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e manifestação favorável do Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 441/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, a pedido, FRANK COSTA MENDES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 1081691-1, da Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER para a Central de Atendimento da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil em Dianópolis/TO, a partir de 06/09/2017.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 545, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 185/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, AFONSO VITOR LEITE DE LIMA, Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula nº 40190-1, Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ªDPC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 546, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 434, DE 11 DE JULHO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.915 de 21 de julho de 2017, que removeu EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 744636-2, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular-DERCCON para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ªDPC.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 547, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 186/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, ARGEMIRO ALVES PINTO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 43932-2, da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ªDPC para a Central de Atendimento da Quinta Delegacia de Polícia Civil/5ªDPC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

**PORTARIA DGPC Nº 548, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 429/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 17/07/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 1082345-3, no período compreendido entre os dias 17/07/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 549, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 736-RVG, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.921, que revogou a Portaria CCI nº 1.497-CSS de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.759, na parte que mantém os Agentes Penitenciários cedidos à Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

LOTAR, por necessidade do serviço, RONDINELE ALVES LIMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 977941-2, na Delegacia de Polícia Civil em Conceição do Tocantins/TO, retroativo a 01 de agosto de 2017.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 550, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 736-RVG, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.921, que revogou a Portaria CCI nº 1.497-CSS de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.759, na parte que mantém os Agentes Penitenciários cedidos à Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

LOTAR, por necessidade do serviço, WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 751318-1, na Delegacia de Polícia Civil em Conceição do Tocantins/TO, retroativo a 01 de agosto de 2017.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 551, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 439/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/08/2017, 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 886765-1, no período compreendido entre os dias 01/08/2017 a 15/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 553, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o Delegado Titular da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Miracema do Tocantins, devido às férias da Delegada circunscricional, deu início aos trabalhos investigativos de suposto crime de tentativa de latrocínio, Inquérito Policial nº 000.1809-78.2017.827.2725;

Considerando Proposta nº 446/2017 da Diretoria de Polícia do Interior;

Considerando a complexidade dos fatos que estão sendo investigados;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Classe Especial, matrícula nº 316304-2, lotado na 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Miracema do Tocantins, para continuar na presidência dos autos de Inquérito Policial vinculado ao E-proc com o número 000.1809-78.2017.827.2725, até a conclusão dos trabalhos investigativos.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 554, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 430/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 01/07/2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia de 2ª Classe, matricula nº 62008-1, no período compreendido entre os dias 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria DGPC Nº 085, de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.836, de 29 de março de 2017.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 555, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 436/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matricula nº 124026-1, no período compreendido entre os dias 14/08/2017 a 12/09/2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria SSP Nº 915, de 16 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.675, de 20 de julho de 2012.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 556, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 425/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSIMERES PEREIRA DA COSTA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 601904-2, no período compreendido entre os dias 07/08/2017 a 05/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 557, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 426/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 10/07/2017, 30 (trinta) dias de férias do servidor RENATO RODRIGUES OLIVEIRA, Agente Penitenciário de 3ª Classe, matrícula nº 1011871-1, no período compreendido entre os dias 10/07/2017 a 08/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA/SETAS Nº 129, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL HENRIQUE GABRIEL, nº funcional 1077848-8, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional, CPF 975.715.711-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 043/2017, Processo nº 2017 41000 000177, firmado com a empresa, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º Designar o servidor WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA nº funcional 11143908-2, Administrador, CPF 629.702.753-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular DANIEL HENRIQUE GABRIEL.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA/SETAS Nº 130, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIELEN SANT'ANNA BRITO, nº funcional 1131050-1, Técnico de Informática, CPF 043.583.421-59, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 045/2017, Processo nº 2017 41000 000166, firmado com a empresa, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º Designar a servidora HALANA SANTOS DA SILVA nº funcional 600.511-3, Diretora do SUAS e Programas Especiais, CPF 486.305.861-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular MARIELEN SANTANA BRITO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 04 de agosto de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA - SETAS Nº 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 152, parágrafo único, inciso I, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007 e na fundamentação do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.002134, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor Welton Ferreira Freitas, Assistente Administrativo, matrícula nº 703830-1, CPF nº 587.670.291-91, lotado no Núcleo do SINE - Araguaína, a penalidade disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, com perda da respectiva remuneração, no período de 11/01/2017 a 25/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA - SETAS Nº 132, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 23 (vinte e três) dias das férias legais da servidora Lucimar Santana Mendes, Assessor Especial IV - AE-4, Nº funcional 11502258-1, CPF Nº 657.630.333-53, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017, previstas para o período de 26/06/2017 a 25/07/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 93, de 16/06/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.891, de 20/06/2017, para que sejam usufruídas no período de 03/07/2017 a 25/07/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 7 (sete) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

ALFREDO BRANCHINA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, o servidor abaixo relacionado para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - SETAS.
Para: Unidade Sine - Cidade de Araguaína.

| Nº Funcional | Nº CPF | Nome | A partir de: |
|---|---|---|---|
| 1284061-2 | 036.022.291-90 | FLAVIO GUILHERME DE ABREU DRUMOND | 14/08/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA - SETAS Nº 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 5 (cinco) dias das férias legais da servidora Katilvânia de Souza Guedes, Pedagogo, Nº funcional 1274180-1, CPF Nº 658.029.502-34, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 122, de 21/07/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.917, de 25/07/2017, para que sejam usufruídas no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 10 (dez) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2017.

ALFREDO BRANCHINA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2017 41000 000177
Contrato nº 043/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 38.128.880/0001-59.
Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões preto/branco, (locação de equipamento Tipo III Cópia/Impressão em papel Ap-75gm/A-4 MONO), que serão realizadas nos Núcleos de Atendimento do Serviço Nacional de Emprego - SINE.
Modalidade de Licitação: Adesão à ata de Registro de Preços nº 005/2016.
Valor total: R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 41010.11.333.1162.2093
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fontes de recursos: 0225002545
Data da assinatura: 04/08/2017
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Aline da Silva Matos - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Daniel Henrique Gabriel
Número funcional: 1077848-8

Processo nº 2017 41000 000166
Contrato nº 045/2017
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretária do Trabalho e Assistência Social
Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 38.128.880/0001-59.
Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de *outsourcing* de cópias/impressões coloridas e preto/branco, que serão realizadas na Secretaria do Trabalho e Assistência Social e seus anexos.
Modalidade de Licitação: Adesão à ata de Registro de Preços nº 005/2016.
Valor total: 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 41010.08122110022020000, 42650.08244116141330000, 42650.08244116141410000
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fontes de recursos: 0100888888, 0237005324, 0237002732
Data da assinatura: 04/08/2017
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Aline da Silva Matos - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Marielen Sant'anna Brito
Número funcional: 1131050-1

## AEM-TO

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço não encontrado, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios - AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ESCRITA, dirigido ao Presidente da AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, telefone: (63) 3215-2075/2072, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação.

Decorrido este prazo caberá a AEM/TO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra.

Publique-se, consoante relação abaixo.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2017.

| Processo | Razão Social | CNPJ/CPF Nº |
|---|---|---|
| 1173/2016 | ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS | 15.185.537/0001-40 |
| 2426/2015 | ALUCIMAR GOFFI | 636.744.249/91 |
| 2040/2015 | COMERCIAL SANTOS LTDA EPP | 17.999.648/0001-16 |
| 2491/2015 | DINOMAR ANTÔNIO COTRIM | 851.279.731/20 |
| 2004/2015 | CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS | 289.357.301/06 |
| 1375/2015 | FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENT. E BEBIDAS LTDA | 11.501.714/0001-08 |
| 334/2016 | GERSON RODRIGUES RIBEIRO | 470.672.331/00 |
| 3113/2015 | JECIVALDO ARAÚJO DE MORAIS | 534.723.301/04 |
| 1087/2016 | JECIVALDO ARAÚJO DE MORAIS | 534.723.301/04 |
| 2003/2015 | LEILA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA | 031.150.471/00 |
| 67/2015 | MARYSLEYS ALVES DAS CHAGAS | 035.451.161/07 |
| 2785/2015 | NATÁLIA DAMASCENO VIANA ME | 18.321.767/0001-88 |
| 1980/2015 | JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS | 634.559.271/49 |
| 2284/2015 | JOSÉ MARIANO DA COSTA | 680.581.366/20 |
| 1233/2015 | WESLEY CARVALHO SILVA | 333.646.723/34 |
| 1179/2016 | RESENDE E SILVA LTDA | 08.756.308/0001-73 |
| 2888/2015 | TRANSPORTE MANDUCA LTDA-ME | 33.196.494/0001-80 |

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA**

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da Notificação de Recobrança:

| Processo | Razão Social | CNPJ/CPF |
|---|---|---|
| 1462/2016 | ANTÔNIO CARVALHO GOMES | 604.793.881/72 |
| 2258/2016 | AGRO BRASIL IND. E COMÉRCIO DE GRÃOS E LOGISTICA LTDA ME | 08.588.839/0001-02 |
| 1696/2016 | AGIL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA | 16.638.936/0001-82 |
| 1911/2016 | EDIMAR MIGUEL CANDIDO | 401.607.423/15 |
| 1942/2016 | GIRLENE MOURA DE OLIVEIRA | 14.135.774/0001-34 |
| 2169/2016 | HONORATO E GUEDES LTDA ME | 18.695.483/0001-51 |
| 1745/2016 | LUIZ HIGA JÚNIOR | 363.978.448/03 |
| 1467/2015 | QUANTICA ENGENHARIA LTDA | 12.186.838/0001-09 |
| 2497/2015 | QUANTICA ENGENHARIA LTDA | 12.186.838/0001-09 |
| 1774/2016 | ROMILDO CARNEIRO DE OLIVEIRA | 08.700.658/0001-18 |
| 2148/2015 | RUBENS MENDES DE OLIVEIRA | 07.222.376/0001-90 |
| 672/2015 | SEBASTIÃO ANCELMO NETO | 329.772.471/49 |
| 2179/2015 | TINSOL DIST. DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA | 06.276.176/0001-57 |

Palmas, 08 de agosto de 2017.

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o contato por telefone para informações (63) 3218-2075/2072.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

## AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

**PORTARIA/ATR Nº 064, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

| Fiscal de Contrato | Substituto do Fiscal | Nº Processo | Nº Contrato | Empresa Contratada | Objeto |
|---|---|---|---|---|---|
| Leonardo Barcellos Reis Matrícula: 980400-2 | Edivano Mittelstad Martins de Sousa Matrícula: 986164-5 | 2017/38990/000805 | 15/2017 | PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME | Prestação de serviços de Outsourcing de impressões para atender as necessidades desta agência |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

**PORTARIA Nº 74/2017/GABPRES, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Rosiane Araujo Bonfim, Engenheira Civil, CREA 205586/D-TO, matrícula nº 1269305-2, e Regina Lúcia Ianes Martins, Geologa, CREA 73890/V-TO matrícula nº 113922-3, para exercerem a função de Fiscais da Obra oriunda do Convênio nº 770572/2012, cujo objeto é a execução dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de água Tipo Poço Tubular Profundo do programa Tocantins sem Sede.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Obras, dentre outras:

I - Registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III - Efetuar medição dos serviços realizados;

IV - Informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 02 dias do mês agosto de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente ATS

**PORTARIA Nº 76/GABPRES, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

| Nº PROCESSO | Empresa | Objeto do Contrato | Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| 002/2017 PROCESSO Nº 2017/38970/00199 | CARLOS INACIO COELHO DE ALMEIDA | O objeto deste contrato é a locação para captação de água em terreno privativo no município de Divinópolis/TO. | Kamilla Martins Rodrigues Mat. 11542888-1 | Andre Luis Souza Andrade Alves de Melo Mat. 11542799-1 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente ATS

## AGETO

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Araguatins.
OBJETO: 01 (uma) Pá Mecânica; 01 (um) Trator de Esteira; 01 (um) caminhão de Assistência; 01 (um) Caminhão Prancha Trucado para transporte de equipamentos (eventualmente); 02 (dois) Caminhões Basculantes; 01 (um) Caminhão Comboio e 01 (uma) Motoniveladora, para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no Município de Araguatins-TO.
PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Cláudio Carneiro Santana

## BANCO DO EMPREENDEDOR

### EXTRATO DO CONTRATO 09/2017

ESPÉCIE: Contratos de Financiamentos.
CONTRATADOS: Diversos conforme relação abaixo.
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar recursos na modalidade microcrédito, destinado à micro e pequenos empreendedores do Estado do Tocantins.
FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES.
VALOR TOTAL: R$ 114.524,50
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: Lei 1.197/2000 e Decreto 5.306/2015 e Decreto nº 5.571/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

| RELAÇÃO DE CONTRATOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Mutuário | Nº Processo SIAFEN | Nº Contrato | Vigência | Valor Global |
| 01 | ABECASSIA BARROS DOS SANTOS | 2017/10131/000305 | 5520426 | 28/06/17 A 25/07/18 | R$ 3.387,00 |
| 02 | ANA MARIA GASPAR A. DE CARVALHO | 2017/10131/000307 | 5520430 | 29/06/17 A 01/08/18 | R$ 11.227,00 |
| 03 | DEUZELINA DIAS CALDAS DOS SANTOS | 2017/10131/000332 | 5520446 | 12/07/17 A 01/08/18 | R$ 4.843,00 |
| 04 | DULCE CLEIDE DE MELO SILVA | 2017/10131/000295 | 5520416 | 27/06/17 A 27/07/18 | R$ 3.387,00 |
| 05 | ÉDINA FRANCISCA DE OLIVEIRA | 2017/10131/000278 | 5520403 | 14/06/17 A 15/7/18 | R$ 6.747,00 |
| 06 | GARDÊNIA SOARES DE A. GOMES LIMA | 2017/10131/000310 | 5520431 | 29/06/17 A 15/07/18 | R$ 11.227,00 |
| 07 | GERALDINO BARBOSA DIAS | 2017/10131/000303 | 5520424 | 27/06/17 A 20/07/18 | R$ 7.307,00 |
| 08 | JAIR BARBOSA REIS | 2017/10131/000294 | 5520414 | 26/06/17 A 20/07/18 | R$ 3.387,00 |
| 09 | JANILSON DIAS DOS SANTOS MORAES | 2017/10131/000316 | 5520437 | 04/07/17 A 25/07/18 | R$ 3.387,00 |
| 10 | JOÃO DOS SANTOS MOTA | 2017/10131/000277 | 5520400 | 14/06/17 A 20/07/18 | R$ 6.747,00 |
| 11 | JOSÉ DIAS DOS SANTOS | 2017/10131/000317 | 5520438 | 05/07/17 A 25/07/18 | R$ 3.387,00 |
| 12 | JOSENILSON DOS SANTOS ANDRADE | 2017/10131/000333 | 5520447 | 12/07/17 A 01/08/18 | R$ 3.387,00 |
| 13 | LUIZA COELHO DO NASCIMENTO | 2017/10131/000320 | 5520440 | 05/07/17 A 25/08/18 | R$ 11.222,50 |
| 14 | LUZINAN RODRIGUES DA LUZ | 2017/10131/000323 | 5520441 | 06/07/17 A 25/07/18 | R$ 6.747,00 |
| 15 | MARCOS ALVES MATIAS | 2017/10131/000308 | 5520428 | 28/06/17 A 15/07/18 | R$ 2.267,00 |
| 16 | MARIA SANTANA LIMA DE S. CARVALHO | 2017/10131/000282 | 5520404 | 20/06/17 A 20/07/18 | R$ 7.867,00 |
| 17 | RAIMUNDO NONATO NUNES ESTRELA | 2017/10131/000313 | 5520434 | 04/07/17 A 20/07/18 | R$ 3.387,00 |
| 18 | ROSANEA GOMES DUTRA | 2017/10131/000290 | 5520409 | 22/06/17 A 20/07/18 | R$ 7.867,00 |
| 19 | TAINÁ SILVA DE MELO | 2017/10131/000301 | 5520423 | 27/06/17 A 20/07/18 | R$ 6.747,00 |
| TOTAL R$ | | | | | R$ 114.524,50 |

## DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000073/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Orgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OAX6492/MT | 08952783000115 | AGETO | RE00262684 | 16/07/2017 | 15:32 | 6831-1 |
| MLL6414/SC | 01710001000192 | AGETO | RE00262685 | 17/07/2017 | 17:23 | 6831-1 |
| ONO4657/GO | 09475502000143 | AGETO | RE00262720 | 18/07/2017 | 13:20 | 6750-0 |
| EKH6625/SP | 09199665000140 | AGETO | RE00262719 | 18/07/2017 | 09:35 | 6750-0 |
| EKH6625/SP | 09199665000140 | AGETO | RE00262717 | 18/07/2017 | 09:30 | 6831-1 |
| JYS3434/MT | 01223764125 | AGETO | RE00262716 | 18/07/2017 | 09:28 | 5185-1 |
| JYS3434/MT | 01223764125 | AGETO | RE00262715 | 18/07/2017 | 09:25 | 6823-1 |
| ONO4657/GO | 09475502000143 | AGETO | RE00262722 | 18/07/2017 | 13:25 | 6645-0 |
| MKL5201/SC | 11164179000139 | AGETO | RE00262539 | 18/07/2017 | 14:58 | 6750-0 |
| MVN9739/GO | 15950506120 | AGETO | RE00262723 | 18/07/2017 | 19:25 | 6963-0 |
| MKL5201/SC | 11164179000139 | AGETO | RE00262724 | 18/07/2017 | 14:55 | 6831-1 |
| NLC1099/GO | 06160374000150 | AGETO | RE00262540 | 19/07/2017 | 08:50 | 6823-1 |
| NLC1099/GO | 06160374000150 | AGETO | RE00262541 | 19/07/2017 | 08:55 | 6912-0 |
| ONG6390/GO | 06160374000150 | AGETO | RE00262646 | 19/07/2017 | 09:55 | 6823-1 |
| AUY5873/PR | 26553505000177 | AGETO | RE00262725 | 20/07/2017 | 09:45 | 6831-1 |
| OBP3175/MT | 08979449000155 | AGETO | RE00262726 | 20/07/2017 | 10:22 | 6823-1 |
| OBH6699/MT | 08493079000141 | AGETO | RE00262727 | 20/07/2017 | 11:40 | 6823-1 |
| FZA7140/SP | 20430307000130 | AGETO | RE00262542 | 20/07/2017 | 15:00 | 6831-1 |
| LXY1618/RS | 30262470063 | AGETO | RE00262686 | 21/07/2017 | 08:50 | 6831-1 |
| NJR9323/GO | 29239982191 | AGETO | RE00262688 | 23/07/2017 | 19:10 | 6831-1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FEJ7798/SP | 02916265009116 | AGETO | RE00262728 | 24/07/2017 | 08:40 | 6831-1 |
| PQT0225/GO | 24838484000100 | AGETO | RE00262729 | 24/07/2017 | 13:40 | 6840-2 |
| BSF7930/SP | 16209981810 | AGETO | RE00262543 | 24/07/2017 | 14:50 | 6750-0 |
| MXB5015/TO | 26637181000155 | AGETO | RE00262544 | 27/07/2017 | 13:40 | 6599-2 |
| ITL8974/RS | 10563761000105 | AGETO | RE00262545 | 27/07/2017 | 16:00 | 6831-1 |
| ITR2184/GO | 67580904934 | AGETO | RE00262546 | 27/07/2017 | 16:50 | 6831-1 |
| EFO2509/GO | 19445572000102 | AGETO | RE00262547 | 27/07/2017 | 16:55 | 6831-1 |
| MBA4871/RS | 00002055082 | AGETO | RE00262548 | 27/07/2017 | 17:25 | 6831-1 |
| NVQ9947/GO | 03256617158 | AGETO | RE00262801 | 27/07/2017 | 17:50 | 6904-0 |
| ANS4318/SP | 08458244000124 | AGETO | RE00262550 | 27/07/2017 | 17:45 | 6840-2 |
| KBI3104/TO | 86387561191 | DETRAN | TO01101367 | 11/07/2017 | 18:00 | 5169-1 |
| MWI2432/TO | 03834371130 | DETRAN | TO00146197 | 11/07/2017 | 16:17 | 5010-0 |
| QKH8711/TO | 05200524121 | DETRAN | TO00146198 | 11/07/2017 | 16:17 | 5010-0 |
| QKI0637/TO | 73141054215 | DETRAN | TO01012852 | 12/07/2017 | 15:00 | 5010-0 |
| MXE2925/TO | 05780698147 | DETRAN | TO01087266 | 12/07/2017 | 21:33 | 6912-0 |
| NKD6370/TO | 43155456191 | DETRAN | TO01087265 | 12/07/2017 | 18:00 | 5410-0 |
| QKD2592/TO | 03540169113 | DETRAN | TO01101370 | 12/07/2017 | 17:33 | 6637-2 |
| QKD2592/TO | 03540169113 | DETRAN | TO01101371 | 12/07/2017 | 17:33 | 5169-1 |
| HPM5759/TO | 18801730187 | DETRAN | TO01102557 | 13/07/2017 | 10:45 | 5207-0 |
| KEU4789/TO | 49326490106 | DETRAN | TO01112416 | 13/07/2017 | 16:30 | 5169-1 |
| MWY2352/TO | 02079562193 | DETRAN | TO01019468 | 15/07/2017 | 22:15 | 6599-2 |
| JKG3699/TO | 00149709102 | DETRAN | TO01021001 | 15/07/2017 | 21:18 | 5010-0 |
| JKG3699/TO | 00149709102 | DETRAN | TO01021002 | 15/07/2017 | 21:18 | 6599-2 |
| OXR4672/MA | 78207592320 | DETRAN | TO01021003 | 15/07/2017 | 21:50 | 5185-2 |
| QKD1887/TO | 42704332134 | DETRAN | TO01021004 | 15/07/2017 | 22:11 | 6858-0 |
| MVY2108/TO | 97051918168 | DETRAN | TO01021007 | 15/07/2017 | 22:42 | 5185-2 |
| MVX0394/TO | 57511705120 | DETRAN | TO01118798 | 15/07/2017 | 18:30 | 5169-1 |
| MVQ5227/TO | 16302044120 | DETRAN | TO01087271 | 16/07/2017 | 17:44 | 5169-1 |
| MWM6429/TO | 02558179160 | DETRAN | TO01118683 | 12/07/2017 | 12:30 | 6637-1 |
| MWV5194/TO | 94352526134 | DETRAN | TO01118682 | 12/07/2017 | 12:00 | 6599-2 |
| NFZ5921/TO | 04311423195 | DETRAN | TO00965229 | 12/07/2017 | 20:27 | 6912-0 |
| OLI6106/TO | 98537113387 | DETRAN | TO00929447 | 12/07/2017 | 10:20 | 6912-0 |
| DSG8546/SP | 44239319820 | DETRAN | TO01093635 | 13/07/2017 | 22:40 | 6599-2 |
| DSG8546/SP | 44239319820 | DETRAN | TO01093636 | 13/07/2017 | 22:40 | 5061-0 |
| KCU0255/TO | 86550314100 | DETRAN | TO00190149 | 13/07/2017 | 09:10 | 5452-6 |
| MWC7748/TO | 95426329168 | DETRAN | TO00929448 | 13/07/2017 | 23:30 | 7048-1 |
| OYB4505/TO | 22980237353 | DETRAN | TO00965230 | 13/07/2017 | 23:11 | 6050-1 |
| QKG6843/TO | 06697477180 | DETRAN | TO00965231 | 14/07/2017 | 05:55 | 5010-0 |
| OLH8239/TO | 02626939170 | DETRAN | TO01087267 | 14/07/2017 | 13:00 | 6599-2 |
| QKG6843/TO | 06697477180 | DETRAN | TO00965232 | 14/07/2017 | 05:55 | 5169-1 |
| QKG6843/TO | 06697477180 | DETRAN | TO00965233 | 14/07/2017 | 05:55 | 6912-0 |
| JHL5609/DF | 72553871104 | DETRAN | TO00965234 | 14/07/2017 | 06:30 | 5274-2 |
| MWU9640/TO | 96341572115 | DETRAN | TO00965235 | 15/07/2017 | 13:30 | 6599-2 |
| LPQ6802/RJ | 02468023161 | DETRAN | TO00213208 | 15/07/2017 | 09:33 | 7633-2 |
| MWL0672/TO | 88816095172 | DETRAN | TO00213209 | 15/07/2017 | 09:44 | 7633-1 |
| OBU4152/TO | 23348747104 | DETRAN | TO00213210 | 15/07/2017 | 09:51 | 7633-1 |
| QKB6118/TO | 87858169149 | DETRAN | TO00213211 | 15/07/2017 | 09:55 | 7633-2 |
| QKH7176/TO | 52065987120 | DETRAN | TO01116700 | 15/07/2017 | 10:27 | 5061-0 |
| QKH7176/TO | 52065987120 | DETRAN | TO01087270 | 15/07/2017 | 10:26 | 6912-0 |
| QKH7176/TO | 52065987120 | DETRAN | TO01087269 | 15/07/2017 | 10:26 | 5010-0 |
| OTF4734/TO | 69712638120 | DETRAN | TO00213212 | 15/07/2017 | 10:00 | 7633-1 |
| OLH6457/TO | 53013174153 | DETRAN | TO00218120 | 15/07/2017 | 13:50 | 6912-0 |
| OLH6457/TO | 53013174153 | DETRAN | TO00218119 | 15/07/2017 | 13:50 | 5010-0 |
| MVQ5227/TO | 16302044120 | DETRAN | TO01087272 | 16/07/2017 | 18:00 | 6599-2 |
| QKB2269/TO | 00458157120 | DETRAN | TO00965236 | 16/07/2017 | 08:30 | 5185-1 |
| MWK0788/TO | 89217870110 | DETRAN | TO01013187 | 16/07/2017 | 20:50 | 5010-0 |
| MWK0788/TO | 89217870110 | DETRAN | TO01013188 | 16/07/2017 | 20:50 | 6599-2 |
| MWK0788/TO | 89217870110 | DETRAN | TO01013189 | 16/07/2017 | 20:50 | 7030-1 |
| MXF8112/TO | 04727782189 | DETRAN | TO01111803 | 16/07/2017 | 01:55 | 6530-0 |
| NFY1661/GO | 57683603368 | DETRAN | TO01101531 | 14/07/2017 | 20:00 | 6530-0 |
| MWL7081/TO | 05938077150 | DETRAN | TO01101532 | 14/07/2017 | 20:00 | 6530-0 |
| HQD9281/TO | 02069764109 | DETRAN | TO01125439 | 14/07/2017 | 22:10 | 5010-0 |
| HQD9281/TO | 02069764109 | DETRAN | TO01125441 | 14/07/2017 | 22:10 | 6912-0 |
| MWO8342/TO | 01580951112 | DETRAN | TO00176281 | 16/07/2017 | 21:20 | 6599-2 |
| HQD9281/TO | 02069764109 | DETRAN | TO01125442 | 14/07/2017 | 22:10 | 6599-2 |
| HQD9077/MA | 25908936120 | DETRAN | TO01102558 | 16/07/2017 | 11:50 | 7030-1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| QKD4248/TO | 05402977801 | DETRAN | TO01101536 | 15/07/2017 | 23:35 | 5274-1 |
| NSO9473/PA | 26575116272 | DETRAN | TO01101591 | 15/07/2017 | 15:45 | 6912-0 |
| MWM3822/TO | 41304411320 | DETRAN | TO01101282 | 17/07/2017 | 09:11 | 5541-1 |
| QKD4248/TO | 05402977801 | DETRAN | TO01101534 | 15/07/2017 | 23:30 | 5010-0 |
| QKD4248/TO | 05402977801 | DETRAN | TO01101535 | 15/07/2017 | 23:32 | 7030-1 |
| OLK6536/TO | 13230107187 | DETRAN | TO00961355 | 15/07/2017 | 10:20 | 5460-0 |
| QKF0042/TO | 00373523181 | DETRAN | TO00961326 | 13/07/2017 | 18:30 | 6599-2 |
| NZB2871/BA | 81466226153 | DETRAN | TO00961327 | 15/07/2017 | 20:30 | 6599-2 |
| QKJ8000/TO | 18245615000143 | DETRAN | TO00961325 | 12/07/2017 | 19:30 | 7366-2 |
| MXF5012/TO | 05075891144 | DETRAN | TO00961324 | 12/07/2017 | 16:44 | 7366-2 |
| HPO7137/MA | 25388282368 | DETRAN | TO01101405 | 17/07/2017 | 00:26 | 6530-0 |
| OLM7731/TO | 89542657153 | DETRAN | TO01087275 | 17/07/2017 | 19:10 | 5010-0 |
| OSJ2999/CE | 06059739385 | DETRAN | TO01101537 | 17/07/2017 | 18:17 | 5010-0 |
| JIJ4959/DF | 64173097115 | DETRAN | TO00961264 | 12/07/2017 | 14:30 | 5541-1 |
| MWO2039/TO | 01107698138 | DETRAN | TO01102559 | 18/07/2017 | 17:01 | 7030-1 |
| OLH3203/TO | 04156522199 | DETRAN | TO00960318 | 10/07/2017 | 11:25 | 5541-1 |
| QKB6745/TO | 43581277387 | DETRAN | TO01102560 | 18/07/2017 | 17:36 | 7030-1 |
| OLL5783/TO | 32044852187 | DETRAN | TO00960320 | 10/07/2017 | 15:30 | 5452-1 |
| MWS9172/TO | 60494816104 | DETRAN | TO00960324 | 13/07/2017 | 14:10 | 5541-1 |
| MWA9265/TO | 01368120156 | DETRAN | TO00983628 | 17/07/2017 | 16:00 | 5010-0 |
| MXD2212/TO | 02417303175 | DETRAN | TO00960326 | 14/07/2017 | 02:02 | 5274-2 |
| MVR5481/TO | 01411444167 | DETRAN | TO01087273 | 17/07/2017 | 19:10 | 5010-0 |
| NVQ9947/GO | 03256617158 | AGETO | RE00262732 | 27/07/2017 | 17:45 | 6831-1 |
| NFH7244/GO | 38759314168 | DETRAN | TO00960327 | 14/07/2017 | 14:15 | 5541-1 |
| MWF7480/TO | 85333468168 | DETRAN | TO01101283 | 18/07/2017 | 00:05 | 6530-0 |
| MVR5481/TO | 01411444167 | DETRAN | TO01087274 | 17/07/2017 | 19:10 | 6599-2 |
| JFV9399/TO | 03479607152 | DETRAN | TO00960328 | 14/07/2017 | 15:50 | 6050-1 |
| MWE3891/TO | 37094424191 | DETRAN | TO01087276 | 11/07/2017 | 14:12 | 6050-1 |
| MXC8964/TO | 04091755100 | DETRAN | TO00176308 | 17/07/2017 | 03:50 | 5169-1 |
| MWW9648/TO | 00349086338 | DETRAN | TO01116408 | 17/07/2017 | 03:05 | 5010-0 |
| MXC8964/TO | 04091755100 | DETRAN | TO00176309 | 17/07/2017 | 03:50 | 5274-1 |
| KEW0614/TO | 88122557104 | DETRAN | TO01117951 | 11/07/2017 | 09:10 | 5010-0 |
| OYA5365/TO | 02595473107 | DETRAN | TO01117927 | 12/07/2017 | 09:45 | 7030-1 |
| MWM8840/TO | 00725316144 | DETRAN | TO01111471 | 18/07/2017 | 17:11 | 6556-1 |
| AQT6253/PR | 11494858000176 | AGETO | RE00262734 | 28/07/2017 | 01:47 | 6831-1 |
| QKI3242/TO | 04327460133 | DETRAN | TO00965242 | 18/07/2017 | 17:29 | 7048-1 |
| JGU5706/TO | 85215210306 | DETRAN | TO01117928 | 12/07/2017 | 17:45 | 5010-0 |
| QKG2377/TO | 53015495372 | DETRAN | TO00965238 | 18/07/2017 | 03:30 | 5274-1 |
| JFY9362/PA | 03775480145 | DETRAN | TO00983630 | 20/07/2017 | 03:41 | 6530-0 |
| QKG2125/TO | 00315089105 | DETRAN | TO00965239 | 18/07/2017 | 13:50 | 6599-1 |
| NCO9001/RO | 62756176168 | AGETO | RE00262648 | 28/07/2017 | 09:20 | 6963-0 |
| MWW9648/TO | 00349086338 | DETRAN | TO01116407 | 12/07/2017 | 03:05 | 6912-0 |
| MWP6928/TO | 91680140159 | DETRAN | TO00213213 | 19/07/2017 | 09:05 | 5010-0 |
| JFY9362/PA | 03775480145 | DETRAN | TO00983631 | 20/07/2017 | 03:45 | 5835-0 |
| MWK6707/TO | 07176362000187 | DETRAN | TO00983633 | 20/07/2017 | 17:00 | 5479-0 |
| DNQ1384/TO | 59645113172 | DETRAN | TO01117929 | 14/07/2017 | 18:50 | 5010-0 |
| MWS1882/TO | 03481262124 | DETRAN | TO00965240 | 19/07/2017 | 12:00 | 5010-0 |
| OBM3064/MT | 01982131000184 | AGETO | RE00262650 | 28/07/2017 | 17:00 | 6840-1 |
| DNQ1384/TO | 59645113172 | DETRAN | TO01117930 | 14/07/2017 | 18:50 | 5282-0 |
| MWK4369/TO | 43389317104 | DETRAN | TO00965243 | 20/07/2017 | 13:30 | 5274-2 |
| MWQ8993/TO | 36569402315 | DETRAN | TO01101284 | 20/07/2017 | 11:40 | 5010-0 |
| PUZ6974/TO | 00609596144 | DETRAN | TO01116406 | 14/07/2017 | 16:22 | 5410-0 |
| QKB5464/TO | 09970789104 | DETRAN | TO00182702 | 16/07/2017 | 22:00 | 5622-4 |
| QKB5464/TO | 09970789104 | DETRAN | TO00182703 | 16/07/2017 | 22:00 | 7234-0 |
| MWK4369/TO | 43389317104 | DETRAN | TO00965244 | 20/07/2017 | 13:30 | 5010-0 |
| MWD4232/TO | 01261057155 | DETRAN | TO00182704 | 18/07/2017 | 16:22 | 6599-2 |
| MWQ8993/TO | 36569402315 | DETRAN | TO01101285 | 20/07/2017 | 11:40 | 6912-0 |
| NCO9001/RO | 62756176168 | AGETO | RE00262649 | 28/07/2017 | 09:40 | 6831-1 |
| JER2266/DF | 11042059000169 | DETRAN | TO00182705 | 18/07/2017 | 09:08 | 5550-0 |
| NKC9148/TO | 64352080934 | DETRAN | TO01111364 | 20/07/2017 | 05:30 | 5010-0 |
| NKC9148/TO | 64352080934 | DETRAN | TO01111365 | 20/07/2017 | 05:30 | 6912-0 |
| MXE5208/TO | 15741543000137 | AGETO | RE00262739 | 29/07/2017 | 10:10 | 6777-0 |
| EKH6510/SP | 02861842000163 | AGETO | RE00262751 | 29/07/2017 | 16:20 | 6840-2 |
| MWO8342/TO | 01580951112 | DETRAN | TO00176280 | 26/07/2017 | 21:20 | 5010-0 |
| MXE5208/TO | 15741543000137 | AGETO | RE00262736 | 29/07/2017 | 10:00 | 6831-1 |
| PJM7946/BA | 15417663000183 | AGETO | RE00262737 | 29/07/2017 | 10:05 | 6599-2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NFQ9620/GO | 01347405135 | DETRAN | TO00983629 | 20/07/2017 | 01:30 | 6912-0 |
| OGN1041/GO | 47408650334 | AGETO | RE00262740 | 30/07/2017 | 11:05 | 6831-1 |
| AVD4546/PR | 14692566000136 | AGETO | RE00262738 | 30/07/2017 | 14:43 | 6831-1 |
| LZB4833/BA | 02821016590 | AGETO | RE00262752 | 31/07/2017 | 09:20 | 6963-0 |
| NKU4458/GO | 02160067000119 | AGETO | RE00262802 | 31/07/2017 | 17:10 | 6823-1 |
| BSF8484/SP | 95332430825 | AGETO | RE00262754 | 31/07/2017 | 17:20 | 6823-1 |
| MWV0872/TO | 96325461134 | DETRAN | TO01048753 | 19/07/2017 | 23:15 | 5274-1 |
| MVO6822/TO | 04168368106 | DETRAN | TO00911989 | 16/07/2017 | 12:30 | 5207-0 |
| MVO6822/TO | 04168368106 | DETRAN | TO01048752 | 17/07/2017 | 19:14 | 5452-1 |
| MWU6549/TO | 03560391105 | DETRAN | TO00911985 | 17/07/2017 | 14:15 | 6637-0 |
| NKF9736/TO | 05757969105 | DETRAN | TO00911986 | 17/07/2017 | 14:15 | 6637-0 |
| MVR2877/TO | 06035531172 | DETRAN | TO00911987 | 17/07/2017 | 17:18 | 5010-0 |
| MVR2877/TO | 06035531172 | DETRAN | TO00911988 | 17/07/2017 | 17:18 | 5169-1 |
| MXG5941/TO | 91370310153 | DETRAN | TO01126429 | 21/07/2017 | 11:25 | 7048-1 |
| MXG5941/TO | 91370310153 | DETRAN | TO01126430 | 21/07/2017 | 11:25 | 6858-0 |
| MXG5941/TO | 91370310153 | DETRAN | TO01126431 | 21/07/2017 | 11:25 | 7030-3 |
| QKH4592/TO | 00661231194 | DETRAN | TO01101286 | 21/07/2017 | 17:15 | 7048-1 |
| MXG4434/TO | 34552650300 | DETRAN | TO01102561 | 21/07/2017 | 21:40 | 6912-0 |
| QKE5285/TO | 02250468141 | DETRAN | TO01101312 | 21/07/2017 | 08:50 | 6912-0 |
| MWX2940/TO | 09639004120 | AGETO | RE00136363 | 18/07/2017 | 11:00 | 5010-0 |
| MWX2940/TO | 09639004120 | AGETO | RE00136365 | 18/07/2017 | 11:00 | 6912-0 |
| MWX2940/TO | 09639004120 | AGETO | RE00136364 | 18/07/2017 | 11:00 | 5118-0 |
| OLJ4825/TO | 21314815000115 | DETRAN | TO01086467 | 22/07/2017 | 19:00 | 5193-0 |
| PSG9295/MA | 38707039115 | DETRAN | TO01086468 | 22/07/2017 | 18:25 | 6637-1 |
| NVZ7250/GO | 60904011291 | DETRAN | TO01102490 | 22/07/2017 | 09:28 | 6530-0 |
| NMG7386/BA | 16756284000180 | AGETO | RE00240801 | 19/07/2017 | 16:35 | 6963-0 |
| MXE8608/TO | 04846385132 | DETRAN | TO01086460 | 23/07/2017 | 18:17 | 5010-0 |
| MXE8608/TO | 04846385132 | DETRAN | TO01086461 | 23/07/2017 | 18:17 | 6912-0 |
| MXE8608/TO | 04846385132 | DETRAN | TO01086462 | 23/07/2017 | 18:17 | 7048-1 |
| MXE8608/TO | 04846385132 | DETRAN | TO01086463 | 23/07/2017 | 18:17 | 6858-0 |
| NXG8523/TO | 94780862191 | DETRAN | TO01086464 | 23/07/2017 | 18:20 | 5010-0 |
| NXG8523/TO | 94780862191 | DETRAN | TO01086465 | 23/07/2017 | 18:20 | 6912-0 |
| NXG8523/TO | 94780862191 | DETRAN | TO01086466 | 23/07/2017 | 18:20 | 6653-1 |
| NWZ2097/TO | 04536496106 | DETRAN | TO01086469 | 23/07/2017 | 18:11 | 6653-1 |
| IRE9145/RS | 03782326000106 | AGETO | RE00262713 | 15/07/2017 | 14:30 | 6831-1 |
| PSH8311/MA | 01058688332 | DETRAN | TO01101595 | 23/07/2017 | 17:15 | 6912-0 |
| MWG9424/TO | 01254041150 | DETRAN | TO01101594 | 23/07/2017 | 01:00 | 6912-0 |
| PSD2386/MA | 02973214122 | DETRAN | TO01102562 | 24/07/2017 | 08:50 | 5169-1 |
| NET3061/AP | 12551402000163 | AGETO | RE00262714 | 16/07/2017 | 02:27 | 6831-1 |
| NWN2171/TO | 01410624102 | DETRAN | TO01126319 | 24/07/2017 | 00:15 | 5010-0 |
| QKE0319/TO | 02207190200 | DETRAN | TO01126321 | 24/07/2017 | 00:15 | 5010-0 |
| OXZ5793/MA | 05150197122 | DETRAN | TO01101597 | 26/07/2017 | 19:00 | 6912-0 |
| NUV3693/CE | 57362653387 | DETRAN | TO01101287 | 27/07/2017 | 01:50 | 5274-1 |
| OTC0620/TO | 08051419448 | DETRAN | TO01102494 | 29/07/2017 | 23:30 | 6530-0 |
| QKB4368/TO | 02286445184 | DETRAN | TO01102493 | 29/07/2017 | 13:30 | 5835-0 |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000063/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/09/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Orgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MWM1856/TO | 04096001139 | SMTS | GU00011292 | 06/06/2017 | 14:53 | 5991-0 |
| MWS7027/TO | 03286358126 | SMTS | GU00011294 | 06/06/2017 | 15:13 | 5185-1 |
| OLK1060/TO | 07415069633 | SMTS | GU00011295 | 06/06/2017 | 15:18 | 5185-1 |
| MWZ0050/TO | 87529432168 | SMTS | GU00011296 | 06/06/2017 | 09:11 | 5185-1 |
| MWS3032/TO | 02766527117 | SMTS | GU00011299 | 06/06/2017 | 10:29 | 7366-2 |
| MWL8807/TO | 03504546123 | SMTS | GU00011261 | 06/06/2017 | 10:17 | 5452-2 |
| MWS3827/TO | 82422630197 | SMTS | GU00011262 | 06/06/2017 | 10:19 | 5541-5 |
| MXD4416/TO | 01691911178 | SMTS | GU00011263 | 06/06/2017 | 10:22 | 5541-5 |
| QKB2242/TO | 19045611104 | SMTS | GU00011265 | 06/06/2017 | 10:26 | 5452-2 |
| QKF7224/TO | 56298609172 | SMTS | GU00011266 | 06/06/2017 | 08:16 | 5991-0 |
| MVT8334/TO | 02603857193 | SMTS | GU00011267 | 06/06/2017 | 08:25 | 5185-1 |
| QKC3988/TO | 71340858134 | SMTS | GU00011268 | 06/06/2017 | 10:45 | 5541-5 |
| MWB4204/TO | 02723671178 | SMTS | GU00011270 | 06/06/2017 | 08:26 | 5185-1 |
| MWN2469/TO | 02969177102 | SMTS | GU00011274 | 06/06/2017 | 11:26 | 5487-0 |
| MXC1426/TO | 01261277198 | SMTS | GU00011276 | 06/06/2017 | 14:20 | 5541-5 |
| QKD4754/TO | 49169769168 | SMTS | GU00011277 | 06/06/2017 | 14:22 | 5541-5 |
| MWI0344/TO | 07587670000103 | SMTS | GU00008592 | 06/06/2017 | 08:59 | 6130-0 |
| MWK2809/TO | 49406744104 | SMTS | GU00011251 | 06/06/2017 | 08:21 | 5541-5 |
| MWQ4356/TO | 06266342103 | SMTS | GU00011279 | 06/06/2017 | 14:30 | 5541-5 |
| MWO7336/TO | 91458838153 | SMTS | GU00011281 | 06/06/2017 | 11:27 | 5487-0 |
| AYB8949/TO | 01530833108 | SMTS | GU00011282 | 06/06/2017 | 10:19 | 7366-2 |
| MWT3017/TO | 01860665000138 | SMTS | GU00011283 | 06/06/2017 | 11:25 | 5991-0 |
| QKB1904/TO | 94977330110 | SMTS | GU00011284 | 06/06/2017 | 09:49 | 5185-1 |
| MWZ2583/TO | 54579104153 | SMTS | GU00011287 | 06/06/2017 | 08:52 | 5991-0 |
| QKA9740/TO | 41471148149 | SMTS | GU00011288 | 06/06/2017 | 09:03 | 5185-1 |
| MWK7581/TO | 02228694100 | SMTS | GU00011289 | 06/06/2017 | 09:09 | 5185-1 |
| NKK7508/TO | 79503268168 | SMTS | GU00011290 | 06/06/2017 | 09:46 | 5185-1 |
| MWQ9365/TO | 06883468129 | SMTS | GU00008577 | 06/06/2017 | 15:10 | 5541-5 |
| OMJ3675/TO | 58686614191 | SMTS | GU00008576 | 06/06/2017 | 15:07 | 5541-5 |
| MXC0462/TO | 09161287172 | SMTS | GU00008574 | 06/06/2017 | 10:40 | 5452-2 |
| MXA8379/TO | 64534901100 | SMTS | GU00008510 | 06/06/2017 | 09:18 | 5452-1 |
| MWP4854/TO | 00332034151 | SMTS | GU00008701 | 06/06/2017 | 11:10 | 7366-2 |
| QKF3382/TO | 24766232372 | SMTS | GU00008715 | 06/06/2017 | 08:35 | 5991-0 |
| MXG7287/TO | 06401729112 | SMTS | GU00008734 | 06/06/2017 | 11:00 | 5991-0 |
| MVW9927/TO | 41262930359 | SMTS | GU00008603 | 06/06/2017 | 17:11 | 5541-5 |
| DXH0519/TO | 88473414187 | SMTS | GU00011363 | 07/06/2017 | 10:05 | 6050-1 |
| MXD5075/TO | 02981320106 | SMTS | GU00008584 | 07/06/2017 | 15:08 | 5541-5 |
| OYA7252/TO | 02749401160 | SMTS | GU00008583 | 07/06/2017 | 15:04 | 5541-5 |
| MWX7380/TO | 03332254146 | SMTS | GU00008582 | 07/06/2017 | 14:29 | 5541-5 |
| QKI3132/TO | 04075887367 | SMTS | GU00008581 | 07/06/2017 | 14:26 | 5541-5 |
| APY5223/TO | 00082253000151 | DETRAN | TO01116672 | 09/06/2017 | 10:47 | 6408-0 |
| APY5223/TO | 00082253000151 | DETRAN | TO01118770 | 09/06/2017 | 10:46 | 7366-2 |
| MWZ8594/TO | 03490253124 | DETRAN | TO01117769 | 09/06/2017 | 15:50 | 6912-0 |
| JIU0163/TO | 03651650189 | DETRAN | TO01117770 | 09/06/2017 | 16:30 | 6637-1 |
| MWZ8544/TO | 60230959920 | DETRAN | TO01116670 | 09/06/2017 | 15:51 | 6599-2 |
| MXA3530/TO | 77443802153 | DETRAN | TO01116674 | 14/06/2017 | 21:01 | 6599-2 |
| NLA4504/TO | 55719392149 | DETRAN | TO01118653 | 06/06/2017 | 19:00 | 5010-0 |
| MWR5483/TO | 43452892115 | DETRAN | TO01118772 | 10/06/2017 | 13:15 | 5541-1 |
| MWJ4076/TO | 52664449168 | DETRAN | TO01118662 | 14/06/2017 | 20:00 | 7030-1 |
| HTV6948/TO | 39872980144 | DETRAN | TO01118654 | 07/06/2017 | 22:45 | 5010-0 |
| MWA5411/TO | 01569907170 | DETRAN | TO01117917 | 07/06/2017 | 14:10 | 5010-0 |
| JGN7195/TO | 02435761880 | DETRAN | TO01119038 | 07/06/2017 | 13:40 | 5541-5 |
| ONG6758/TO | 00574894160 | DETRAN | TO01119032 | 07/06/2017 | 11:00 | 5541-5 |
| MWF2481/TO | 13205021304 | DETRAN | TO01119036 | 07/06/2017 | 13:33 | 5410-0 |
| QKH7041/TO | 43158650100 | DETRAN | TO01119035 | 07/06/2017 | 11:25 | 5541-5 |
| QKD2153/TO | 02242679147 | DETRAN | TO01119034 | 07/06/2017 | 11:25 | 5541-6 |
| MWZ6153/TO | 01176412000140 | DETRAN | TO01117919 | 08/06/2017 | 09:51 | 7366-2 |
| QKI7673/TO | 01834633150 | DETRAN | TO01117774 | 11/06/2017 | 00:05 | 5010-0 |
| MWI1931/TO | 82435758120 | DETRAN | TO01117771 | 11/06/2017 | 00:05 | 6599-2 |
| MWA3631/TO | 02140273176 | DETRAN | TO01118660 | 14/06/2017 | 09:30 | 6599-2 |
| QKI7673/TO | 01834633150 | DETRAN | TO01117775 | 11/06/2017 | 00:05 | 6580-0 |
| MWE1516/TO | 35449063172 | DETRAN | TO01118774 | 11/06/2017 | 21:40 | 7048-1 |
| MVZ1724/TO | 02883983194 | DETRAN | TO01119045 | 19/06/2017 | 10:25 | 5487-0 |
| MWO0047/TO | 48464520182 | DETRAN | TO01118663 | 15/06/2017 | 00:50 | 6599-2 |
| OLN2394/TO | 14120591000145 | DETRAN | TO01119046 | 19/06/2017 | 10:28 | 5487-0 |
| JTU5215/TO | 03409151109 | DETRAN | TO01118664 | 15/06/2017 | 13:45 | 5010-0 |
| OLI1190/TO | 36331970100 | DETRAN | TO01119048 | 19/06/2017 | 10:40 | 7366-2 |
| MWJ5331/TO | 96622920125 | DETRAN | TO01119049 | 19/06/2017 | 13:50 | 5991-0 |
| MVX5567/TO | 00575254122 | DETRAN | TO01118777 | 15/06/2017 | 15:07 | 7366-2 |
| MWM8821/TO | 01872294308 | DETRAN | TO01119050 | 19/06/2017 | 14:20 | 5452-2 |
| KEQ8478/TO | 09151362104 | DETRAN | TO01119084 | 15/06/2017 | 15:01 | 6599-2 |
| MWD1297/TO | 12347183168 | DETRAN | TO01119042 | 19/06/2017 | 10:45 | 5452-2 |
| MVX5567/TO | 00575254122 | DETRAN | TO01119083 | 15/06/2017 | 15:08 | 6599-2 |
| OYC2878/TO | 02110135107 | DETRAN | TO01118776 | 15/06/2017 | 21:50 | 6530-0 |
| NGU9323/TO | 97352411100 | DETRAN | TO01119043 | 19/06/2017 | 10:17 | 6050-1 |
| OMR9346/TO | 33132232149 | DETRAN | TO01119044 | 19/06/2017 | 10:17 | 5541-6 |
| MWW4631/TO | 02163437124 | DETRAN | TO01118778 | 18/06/2017 | 04:05 | 6599-2 |
| MVW3490/TO | 01063407192 | DETRAN | TO01116673 | 17/06/2017 | 16:35 | 6599-2 |
| MWD0224/TO | 05625536147 | DETRAN | TO01122325 | 28/06/2017 | 02:46 | 6653-1 |
| OLH9717/TO | 05005073175 | DETRAN | TO01122321 | 24/06/2017 | 18:00 | 5010-0 |
| MWO5735/TO | 39954722068 | DETRAN | TO01122320 | 24/06/2017 | 16:07 | 5169-1 |
| JQO7307/TO | 57550409153 | DETRAN | TO01122318 | 22/06/2017 | 03:34 | 5010-0 |

## FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - GABPRES/REDESAT Nº 94/2017.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "ASSEJUR" nº 050/2017, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário no combate de pregas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização), na sede e nas unidades administrativas desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa SANTANA & ABREU LTDA. - ME. (nome fantasia PROSERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 07.860.905/0001-80, visando a prestação de serviços de controle sanitário no combate de pregas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização), na sede e nas unidades administrativas desta Fundação, no valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2017.20341.000070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

## IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 597/RET, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 22/PE, de 30 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1078, de 04 de setembro de 2001, para excluir, a partir de 31 de julho de 2016, da condição de dependente o pensionista TALYSON LEMOS SANTOS, devendo a parte que lhe cabia ser revertida à pensionista vitalícia FRANCISCA LEMOS ROSA SANTOS, na condição de único dependente remanescente, com base no que consta do processo nº 2016/24830/0003057.

Floriano Rodrigues Alves
Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 613/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inc. IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade constante de capacitação de servidores do Instituto, conforme Memorando nº 40/2017/GAA/IGEPREV e Justificativa nº 20/2017;

Considerando o Parecer nº 173/2017, da Assessoria Jurídica deste Instituto e o Parecer "SPA" Nº 1.468/2017, opinando pela possibilidade jurídica da referida contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa JS EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 24.448.632/0001-80, no valor total de R$ 57.460,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) para capacitação de 34 (trinta e quatro) servidores, cuja despesa será consignada por conta de Recursos Próprios originários de Receitas Previdenciárias, programa de trabalho 09.128.1100.4179.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte de recursos 0241.

FLORIANO RODRIGUES ALVES
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 614/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, incs. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incs. I e II, §1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001124
SEGURADO: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
MATRÍCULA: 235250/3
QUADRO: Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado
CARGO: Procurador do Estado
NÍVEL: III
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 28.947,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 618/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado, na forma descriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para exercer qualquer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000344
SEGURADO: ADELINO ROSA GONÇALVES
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
MATRÍCULA: 644460/5
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Motorista
PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 1.481,67
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R$ 762,00
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R$ 175,00
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 937,00
PROPORCIONALIDADE: 18/35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 624/TRR, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001589
SEGURADA: IRANI VAZ DA SILVA AIRES
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 570713/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Saúde
POSTO: Segundo Tenente
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 14.226,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Floriano Rodrigues Alves
Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 632/PE, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de maio de 2017, ao cônjuge 1º) LÍDIA BALDUINO DE SOUZA MARQUES RIBEIRO e às filhas menores, 2º) ANALICE BALDUINO ALVES MARQUES RIBEIRO, 3º) GABRIELA BALDUINO ALVES MARQUES RIBEIRO E 4º) MIGUEL RIBEIRO BALDUINO ALVES MARQUES, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

DADOS DO SEGURADO
Nome: Marcelo Alves Ribeiro
Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Matrícula: 9081623
Quadro: Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública
Cargo: Analista em Gestão Especializado - Ciências Econômicas
Classe: "B"
Padrão: 1
Carga Horária: 180 horas
Valor do Vencimento na Data do Óbito: R$ 11.787,63

DADOS DO BENEFÍCIO
Data de Nascimento dos Beneficiários: 1º) 17/11/1977, 2º) 22/04/2003, 3º) 05/04/2005 e 4º) 14/11/2016
Tipo de Benefício: Temporário
Cota do Benefício Temporário: 1º) 25% de 24/05/2017 a 22/04/2024, de 50% de 23/04/2024 a 05/04/2026 e de 75% de 06/04/2026 a 24/05/2032; 2º) 25% de 24/05/2017 a 22/04/2024;3º) 25% de 24/05/2017 a 22/04/2024 e de 50% de 23/04/2024 a 05/04/2026;4º) 25% de 24/05/2017 a 22/04/2024, de 50% de 23/04/2024 a 05/04/2026, de 75% de 06/04/2026 a 24/05/2032 e de 100% de 25/05/2032 a 14/11/2037.
Custeio: FUNPREV (Plano Previdenciário)
Início do Benefício: 24/05/2017

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: 24/05/2017
Limite Máximo do RGPS/2017: R$ 5.531,31
Diferença entre o vencimento e o limite do RGPS/2017: R$ 6.256,32
70% da parcela excedente ao limite do RGPS/2017: R$ 4.379,42
Valor do Benefício: R$ 9.910,73
Reajuste: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 648/PE, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de março de 2017, ao cônjuge LUÍZA RODRIGUES LEMES, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001834
EX-SEGURADO: HERMES LEMES DA CUNHA
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 0006320
QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CARGO: Escrivão Judicial
PADRÃO: C
REFERÊNCIA: "15"
CARGA HORÁRIA: 180
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DOS PROVENTOS DO EX- SEGURADO: R$ 16.952,12
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA - GAJ: R$5.085,63
TOTAL DOS PROVENTOS: R$ 22.037,75
LIMITE MÁXIMO DO RGPS/2017: R$ 5.531,31
DIFERENÇA ENTRE OS PROVENTOS E O LIMITE DO RGPS/2017: R$ 16.506,44
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS/2016: R$ 11.554,50
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 17.085,81
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/03/2017
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 649/AP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000457
SEGURADO: DIVINO DA COSTA VIANA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 281594/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.780,36
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

**PROCESSO Nº: 2017/2483/01472**
INTERESSADO: WAGNER LUIZ DE SOUSA
ASSUNTO: Revisão de Reforma

**DESPACHO Nº 7741/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 108/2017, de 11 de julho de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 2.276/2017, de 12 de julho de 2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma, considerando-se que o benefício vem sendo pago regularmente, em conformidade com as legislações específicas.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos26 dias do mês de julho de 2017.

Floriano Rodrigues Alves
Presidente em Exercício

**APOSTILA Nº 71/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**
PROCESSO Nº 2017/24830/001013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 602/PE, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, referente ao pensionista GENESIO DE ALMEIDA FREIRE, para:

I - Onde constou: VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.169,48;

II - Passe a constar: VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.014,80.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA NATURATINS Nº 294, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Regional de Formoso do Araguaia, a partir de 14/08/2017, a servidora SILVIA PINHEIRO GOMES, matricula nº 11235519-1, Inspetor de Recursos Naturais.

Herbert Brito Barros
Presidente

**PORTARIA NATURATINS Nº 295, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Fiscalização Ambiental, a partir de 01/08/2017, a servidora WILMA LUCIA NECA E SILVA, matricula nº 424356-5, Fiscal Ambiental.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 296, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

| FISCAL | SUBSTITUTO | Nº PROCESSO E CONTRATO | OBJETO |
|---|---|---|---|
| Potira de Sousa Lima Mat. 529257 | Cilene P. de Oliveira Mat. 509477-2 | 2017/4031/00189 Cont.021/2017 | Locação de Imóvel para abrigar Arquivo Morto e Setor de Patrimônio do Naturatins. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 19/05/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ADELAIDE DA SILVA SOARES.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 145094, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Adelaide da Silva Soares: Compromissado.

## RURALTINS

**PORTARIA Nº 99/2017 - GABPRES**
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor IVAN NUNES SOARES PEIXOTO, inscrito no CPF nº 945.727.125-49, nº funcional 1055780/1, cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 11.01.2015 a 10.01.2016, com gozo previsto para o período de 20.03.2017 a 03.04.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.03.2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 08 dias do mês de Agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 314/2017 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, inscrito no CPF nº 871.911641-15, nº funcional 9866693-2, Técnico em Extensão Rural, no período de 07.08.2017 a 21.08.2017, suspensas pela Portaria nº 164/2017, publicada no DOE 4.863, referente ao período aquisitivo 12.04.2015 a 11.04.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto De Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 315/2017-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora GEIKLA LEÔCIA GODINHO, inscrita no CPF nº 031.637.656-61, nº funcional 11149434/1, cargo efetivo de Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 07.06.2016 a 06.06.2017, com gozo previsto para o período de 25.07.2017 a 23.08.2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, 25 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 316/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as demandas deste Instituto, na sede em Palmas e nos 07 Escritórios Regionais e Unidades Locais;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 139/2017, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II e XXII, da Lei nº 8666/93, para aquisição de gás de cozinha para atender as demandas deste Instituto no valor total de R$ 5.549,26 (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa: K G FERRAZ EIRELLI - ME, CNPJ 22.460.102/0001-22, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/000291, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 317/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| 011/2017 | 2017/34491/00291 | Jeovane Ribeiro Maciel Matricula nº 333790-2 | Jailson Amaro da Silva Matricula nº 816660-6 | K G FERRAZ EIRELLI - ME, referente a aquisição de Gás de cozinha para suprir as necessidades deste Instituto. |

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 318/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de servidores nas respectivas lotações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, para responderem pelas respectivas atividades e/ou setores da Assessoria Técnica e de Planejamento, deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 159, de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.861 de 08 de maio de 2017.

GABINETE do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 318/2017/GABPRES

| Nº Funcional | Nome | Cargo | Exercício das Atribuições |
|---|---|---|---|
| 1058576/1 | Fábio Augusto Oliveira | Assessor Especial IV, AE-4 | Responsável pelo Setor de Contabilidade |
| 11596163/1 | Paula Régis Dias Borges | Assessor Especial X, AE-10 | Responsável pelo Setor de Patrimônio |
| 333790/2 | Jeovane Ribeiro Maciel | Assistente Administrativo | Responsável pelo Setor de Almoxarifado |
| 1225782/1 | Neidwan Rodrigues Neto | Assessor Especial IV, AE-4 | Responsável pelo Setor de Compras |
| 1274740/1 | Erio Siqueira dos Santos | Administrador | Responsável pelo Setor de Contratos |
| 1272608/1 | Silas Viana de Almeida | Assessor Especial IV, AE-4 | Responsável pelo Setor de Diárias |
| 11550015/1 | Álvaro Vinicius Pereira Borges | Analista em Planejamento de Processos Administrativos | Responsável pelo Sistema de Arrecadação |
| 839325/3 | Jorge Borges de Figueiredo | Analista em Tecnologia da Informação | Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação |
| 560343/1 | Virgílio do Rêgo Monteiro Lira | Assessor Especial IV, AE-4 | Responsável pelo Setor de Transporte |
| 1272748/1 | Paulo Fernando Mesquita Milhomem | Assessor Especial IV, AE-4 | Responsável pelo Setor de Arrecadação |

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2017/34491/00291
CONTRATO: 011/2017
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: K G FERRAZ -EIRELI - ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Empresa especializada em fornecer gás de cozinha para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R$ 5.549,26 (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0240666666, 0100666666, 0240888888 e 0100888888
VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Karulina Gomes Ferraz - Proprietária da empresa K G FERRAZ - EIRELI - ME - Contratada.

## ITERTINS

**PORTARIA Nº 236/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme abaixo.

| CPF | Número Funcional | Vínculo | Servidor(a) | Número da Etapa | Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 035.353.321-17 | 11219254 | 1 | BRUNO YUKIHARU ICHIKAWA | 2 | 150 |
| 992.299.351-15 | 11220945 | 1 | DARIO PATRICK VASCONCELOS MACIEL | 2 | 134 |
| 024.759.091-61 | 1258885 | 3 | DEBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA | 3 | 138 |
| 027.287.401-94 | 11455985 | 1 | LEO JANIO MARINHO CARVALHO | 2 | 138 |
| 040.173.423-45 | 11229403 | 1 | LUCAS OLIVEIRA LIMA | 2 | 136 |
| 023.198.981-40 | 11229560 | 1 | LUCIANO SILVA DOS SANTOS | 2 | 140 |
| 027.305.571-21 | 11230819 | 1 | MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS | 2 | 135 |
| 747.119.891-53 | 11233052 | 1 | PHILLIPE OLIVEIRA CORSINI | 2 | 143 |

Júlio César Machado
Presidente

## JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 104/2017, DE 02 DE JULHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "*AD HOC*".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "*Ad Hoc*" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar as traduções dos documentos: CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL, emitida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU e ATESTADO DE CONCLUSÃO, emitidos pela ESCOLA ISRAEL PINHEIRO em ITUIUTABA-MG; CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO, emitido pelo DETRAN no estado do Tocantins; DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR, emitidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR, emitidos pela ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA TOCANTINENSE; em nome de WILLIAM DE MORAIS GOIS, conforme processo nº 17/029357-2, de 31 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 02 de Julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 105/2017, DE 02 DE JULHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "*AD HOC*".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "*Ad Hoc*" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar as traduções dos documentos: HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO, emitido pelo COLÉGIO UNIDADE, em PALMAS-TO e HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO, emitido pelo INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS, em nome de FELIPE SOUZA ALMEIDA, conforme processo nº 17/029358-0, de 31 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 02 de Julho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 107, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços 08 (oito) dias das férias da servidora MARINA CAMPOS ARAÚJO, Assessor de Planejamento, matrícula nº 11493739-1, CPF 096.236.116-09, de 07/08/2017 a 14/08/2017, prevista para 07/08/2017 a 05/09/2017, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 07 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 203, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo que consta no Requerimento nº 2017/20329/007667,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, OLÍCIO FERNANDES DE SOUZA NETO, matrícula funcional n. 900360, a partir de 1º de Agosto de 2017, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria de Engenharia e Obras da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 204, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei n. 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROAF/DTI/N. 18/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 810130, a partir de 13 de julho de 2017, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria Tecnologia da Informação, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 205, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRETORIA JURÍDICA/ Nº 23/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do servidor VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional n. 810127, Assistente Administrativo/A-I, da Secretaria Acadêmica para a Diretoria Jurídica, a partir de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 208/2017**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 -NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADAIAS FERREIRA LIMA - matrícula: 465700-06, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato de Cessão de Uso nº 02/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/00535, firmado entre esta Instituição e a cessionária FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA - matrícula: 11517859-01 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 209, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta dos autos do Processo nº 2017/20321/000846,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ADRIELE CRISTINA SANTOS, matrícula funcional n. 003009, a partir de 24 de julho de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial XI - AEU-11, vinculado à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 210, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 75/2017 e DESPACHO/UNITINS/ PRPPG Nº 10/2017

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADRIELE CRISTINA SANTOS, a partir de 25 de julho de 2017, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - AEU-11, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 211, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, e consubstanciada pelo que consta do Requerimento nº 2017/20329/007619;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, SANDY LEAL DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 810398, a partir de 1º de agosto de 2017, do cargo efetivo de Assistente Administrativo - A-I, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo Administrativo nº 2017/20321/000535
Termo de Cessão de Uso nº 02/2017
Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Cessionária: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
CNPJ: 14.937.830/0001-54
Objeto: Cessão de uso de 03 (três) veículos automotores
Data da assinatura: 21 de julho de 2017
Vigência: 21/07/17 a 21/07/2020.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 405, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO DIAS DA SILVA do cargo em comissão Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.047, DE 25 DE JULHO DE 2017.**
Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 908517-3, para responder no período de 22 a 29/07 e 31e 01/08/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Eventos, em razão da fruição de férias da titular JOELENA ALYXANDRA VIANA BONFIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.099, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/08/2017 a 09/08/2017, das férias da servidora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Administradora - Requisitada, matrícula nº 908502-5, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 31/07/2017 a 09/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 04 a 06/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1100, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| 038/2017 | 17.0.000000370-0 | Alexsandro Wroblewski Matrícula nº 907350-7 | Samio Pereira de Sousa, Matrícula nº 907375-2. | Contratação de empresa visando à prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, sete dias por semana, em todo território nacional. Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2017. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. |
| 039/2017 | 17.0.000000526-6 | Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 907.369-8 | Mariana Rocha Santos Bomfim, Matrícula nº 908.330-8 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artífice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços. Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Contratada: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda. |
| 040/2017 | 17.0.000000526-6 | Mariana Rocha Santos Bomfim, Matrícula nº 908.330-8 | Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 907.369-8 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artífice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços. Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Contratada: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.103, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/08/2017 a 16/08/2017, das férias da servidora CLEIDIANE COUTINHO SANTOS, Analista Jurídico de Defensoria Publica, matrícula nº 907372-8, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 885/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.899, de 29 de junho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/08/2017 a 23/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.104, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIVALDA CAETANO XAVIER, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 895069-5, para responder, no período de 16/08/2017 a 25/08/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Indenizações, em razão da fruição de férias da titular NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002317-9.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Anne Elisa Soares Neres.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 30/05/2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Anne Elisa Soares Neres - Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000002317-9.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Claudio de Souza Pinheiro.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Claudio de Souza Pinheiro - Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 17.0.000000876-1
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Katiane Alves Andrade.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 05/07/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Katiane Alves Andrade - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 17.0.000000876-1
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Vinicius Vanderley dos Santos.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 05/07/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Vinicius Vanderley dos Santos - Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 17.0.000001920-8.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Ministério Público do Estado do Tocantins.
OBJETO: Visa estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico educacional e cultural visando troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesses comuns.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: 08/08/2017 a 08/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - DPE/TO.
Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça - MPE/TO.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

Processo nº 2016068595. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da orla da Praia da Graciosa, no município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 034/2017/SUPOBRAS anexos as fls 2675 e 2677 dos autos a Comissão de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com valor de R$ 1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos); BUENO & OLIVEIRA LTDA., com valor de R$ 1.522.357,60 (Um milhão, quinhentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e sete mil e sessenta centavos); COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., com valor de R$ 1.540.437,86 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sei centavos) e EHL - ELETRO HIDRO LTDA., com valor de R$ 1.581.357,35 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) por apresentar as planilhas de acordo ao Edital, Termo de referência e anexos. Classificadas as propostas comerciais e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com o valor total de R$ 1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). Ressaltamos, que as planilhas das empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. e BUENO & OLIVEIRA LTDA. tiveram seus preços corrigidos, de acordo com o previsto no item 5.3.8 do Edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones: (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ALVORADA

**EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017/FME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/FME- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FME/ALVORADA/TO. Assinatura: 04/08/2017 - Vigência: 60 (sessenta) dias, CONTRATANTE: FME/ Alvorada/TO, através da sua gestora municipal em exercício - CONTRATADA: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.696.764/0001-26 - Valor da contratação: R$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais). 04 de agosto de 2017.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do FME/Alvorada/TO

**EXTRATO ARP Nº 006/2017/ADM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/ADM - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EPI´S, PROTETOR SOLAR, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, INSETICIDAS E HERBICIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Assinatura: 03/08/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 07.265.682/0001-03 - Valor estimado da contratação: R$ 97.456,65 - (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). 03 de agosto de 2017.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Alvorada/TO

**EXTRATO ARP Nº 005/2017/ADM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/ADM - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EPI´S, PROTETOR SOLAR, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, INSETICIDAS E HERBICIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Assinatura: 03/08/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - CONTRATADA: MULTICOISAS COM. ATAC. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 23.743.770/0001-20 - Valor estimado da contratação: R$ 298.908,50 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). 03 de agosto de 2017.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017/FME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/FME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO. Assinatura: 04/08/2017 - Vigência: 04/08/2017 a 31/12/2017, CONTRATANTE: FME/Alvorada/TO, através da sua gestora municipal em exercício - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DO SUL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 26.554.925/0001-78 - Valor da contratação: R$ 76.132,42 - (setenta e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). 04 de agosto de 2017.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do FME/Alvorada/TO

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2017/FMAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/FMAS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FMAS/ALVORADA/TO. Assinatura: 04/08/2017 - Vigência: 60 (sessenta) dias, CONTRATANTE: FMAS/ Alvorada/TO, através de sua Gestora em exercício - CONTRATADA: CELSINHO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.707.442/0001-26 - Valor da contratação: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). 04 de agosto de 2017.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do FMAS/Alvorada/TO

**EXTRATO ARP Nº 008/2017/ADM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/ADM - SRP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Assinatura: 03/08/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - CONTRATADA: NORTE SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 03.841.186/0001-08 - Valor estimado da contratação: R$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais). 03 de agosto de 2017.

Milton Cesar Guerra
Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento de Alvorada/TO

**EXTRATO ARP Nº 007/2017/ADM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/ADM - SRP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Assinatura: 03/08/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - CONTRATADA: WILDJANES ARAÚJO CAVALCANTE - MEI, inscrita no CNPJ n. 12.124.849/0001-56 - Valor estimado da contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 03 de agosto de 2017.

Milton Cesar Guerra
Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento de Alvorada/TO

## ANGICO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio realizará às 10:00 do dia 23 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antonio Thiago, s/nº, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo Menor preço por item, prestação de serviços diversos de recapagem e duplagem de pneus da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na Sala da Comissão do Pregão na Sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, a partir do dia 09 de agosto de 2017 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min.

Angico - TO, 08 de Agosto de 2017.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

## ARAGUAÍNA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia (LP) para as obras civis do PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DE ARAGUAÍNA, a serem executadas na zona urbana do Município. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental desta Atividade.

## CAMPOS LINDOS

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, tipo "Menor Preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação dos consultórios da Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/08/2017 às 9:30h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, tipo "Menor Preço por global", cujo objeto é a contratação de serviços médicos para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/08/2017 às 14:30h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 08 de Agosto de 2017.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

## CARRASCO BONITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017**

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 010/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: Rubens Gil Carvalho Luz. OBJETO: Contratação de Banda Regional que fará apresentação no Período de Veraneio 2017, na Praia da Amizade, o respectivo artista "RUBINHO DOS TECLADOS", no dia 09 de Julho de 2017. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Carrasco Bonito/TO, 08 de Agosto.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 011/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: Eloídes Lima de Oliveira. OBJETO: Contratação de Banda Regional que fará apresentação no Período de Veraneio 2017, na Praia da Amizade, o respectivo artista "BANDA LOSLAY", no dia 30 de Julho de 2017. VALOR TOTAL do contrato R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Carrasco Bonito - TO, 08 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017**

CONTRATO Nº 050/2017 - Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 019/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2017 S.R.P., Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 11.740.122/0001-30. CONTRATADO: Amanda dos Santos Alencar da Silva Rezende, CPF Nº 002.019.613-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 40 HORAS - ZONA URBANA, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. DATA DA ASSINATURA: 08 de AGOSTO de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 08 de Agosto de 2017.

Inácio Alves da Conceição
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017**

CONTRATO Nº 051/2017 - Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 019/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2017 S.R.P., Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 11.740.122/0001-30. CONTRATADO: Rafael Gomes da Silva, CPF Nº 002.418.181-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO (GINECOLOGISTA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 20 HORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS. DATA DA ASSINATURA: 08 de AGOSTO de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R$ 63.120,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 08 de Agosto de 2017.

Inácio Alves da Conceição
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## COUTO MAGALHÃES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, com abertura prevista para o dia 22/08/2017 às 14:00 horas, para aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação de feiras itinerantes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 08 de Agosto de 2017.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

## CRIXÁS DO TOCANTINS

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Crixás do Tocantins Torna público A ERRATA a seguir caracterizadas: Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - dia 21 de Agosto de 2017 às 16:00, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - dia 21 de Agosto de 2017 às 17:00 tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de serviços de assessoramento técnico em engenharia ambiental para o município de Crixás. Maiores informações pelo fone: (63) 3352-1140, junto a CPL do município, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Ivanio Machado Rocha
Prefeito

## GURUPI

**AVISO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/93, item 10.1 do Contrato nº 062/2015, firmado em 16/11/2015, oriundo da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, Processo Licitatório nº 2164/2015, RESOLVE aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações promovidas pela Administração Pública de Gurupi-TO, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa AURORA SOLUÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.407.501/0001-67, em razão do não cumprimento das atividades conforme cronograma de execução de atividades, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3040/2017. Gurupi-TO, aos 14/06/2017.

Gerson José de Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0892/2016

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR

OBJETO: Alterar a Cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPO BELLO II, SIAPF nº 0397087-20. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses. Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Gurupi-TO. Data de assinatura: 16/06/2017.

Laurez da Rocha Moreira
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 E CONVOCA os Interessados em Desenvolver e Apresentar Estudos e Viabilidade, Levantamentos, Investigações, Pesquisas, Soluções Tecnológicas, Informações Técnicas, Projetos ou Pareceres, Necessários à Realização de Projetos de Parceria Público - Privadas - PPP, com Vistas à Manutenção, Expansão e Modernização do Serviço de Iluminação Pública das Vias e Áreas Públicas do Município de Gurupi-TO. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias após a data desta publicação. Processo: 2621/2017. Legislação: Decreto Federal nº 8.428/2015, Resolução ANEEL nº 414/2010, Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004), Lei Complementar nº 2401/2014, Lei Municipal nº 2.191/2014, Decreto Municipal nº 437/2017. Informações junto à CPL ou à Secretaria de Infra Estrutura. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 08 de Agosto de 2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## JUARINA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROCESSO Nº 021/2017
CONTRATO Nº 011/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico para temporada da praia do Girassol em Juarina, nos dias 08 e 15 de julho de 2017.
FAVORECIDO: MAX Serviços de Construção Civil e Locações EIRELI-ME.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 01 de agosto de 2017.

**EXTRATO DE ATAS**

Pregão Presencial SRP Nº 014/2017 ATA Nº 016/2017 Org. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para o fornecimento de Material Permanente para atender este Município, tendo como vencedoras as empresas Luminata Distribuidora CNPJ: 17.930.584/0001-05 Valor R$ 24.0001,00; M J Comercial Ltda-ME CNPJ 21.348.472/0001-00 Valor R$ 16.170,00; LP Equipamentos Ltda CNPJ: 07.475.009/0001-06 Valor R$ 20.579,00; Comércio de Produtos Alimentícios São Lucas Ltda CNPJ: 04.338.391/0001-00 Valor R$ 21.152,00; Via Forte Distribuidora Ltda-ME CNPJ: 26.879.526/0001-87 Valor R$ 32.334,00; Ceci Decor Ltda-ME CNPJ: 26.797.971/0001-06 Valor R$ 23.224,00; e Lavor Comércio de Importados Ltda-EPP CNPJ: 09.326.942/0001-39 Valor R$ 17.602,00. São signatários da presente Ata: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e empresas citadas acima.

Pregão Presencial SRP Nº 015/2017 Atas nº 017/2017 Org. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00, do tipo menor preço por item, visando Futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender a Prefeitura Municipal de Juarina-TO, tendo como vencedora a empresa Teruo Takahashi & Cia Ltda-ME CNPJ nº 05.534.885/0001-22, no valor de R$ 19.760,50;

Juarina - TO, 08 de Agosto de 2017.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal

## SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realiza a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - com abertura dia 23 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento *in loco* ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - com abertura dia 23 de Agosto de 2017, às 15h00h, tipo "menor preço", julgamento global - Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro de Som para Divulgação das Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme do Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - com abertura dia 24 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento item - Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, Suprimentos, Material de Higiene e Limpeza, destinadas a manutenção da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais de Santa Fé do Araguaia e Ações do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme do Termo de Referência Anexo I. Conforme as especificações constantes do Anexo I.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, com abertura dia 29 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo menor preço global; visando à Contratação de empresa ou profissional para execução de serviços topográficos, junto ao Município de Santa Fé do Araguaia, conforme especificado no ANEXO I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial e Tomada de Preço, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo e-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 08 de Agosto de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realiza a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - com abertura dia 23 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento *in loco* ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - com abertura dia 25 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Fraldas, Material Hospitalar e Materiais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, com abertura dia 28 de Agosto de 2017, às 14h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de profissionais da área da Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial e Tomada de Preço, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo e-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 08 de Agosto de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realiza a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - com abertura dia 28 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento global - Contratação de Prestação de Serviço Profissional de PSICOLOGIA destinado ao CRÁS VOLANTE, atendendo ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia. Conforme as especificações constantes do anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, e do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo e-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 08 de Agosto de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realiza a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - com abertura dia 23 de Agosto de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva do equipamento *in loco* ou substituição do mesmo, recarga ou substituição de cartucho. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo e-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 08 de Agosto de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

## SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 019/2017. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Terra Planagem e Pavimentação Asfáltica na Cidade de São Félix do Tocantins tendo como Vencedor a empresa: PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita sobre o CNPJ Nº 07.232.645/0001-07, com o menor valor apresentado para no item: 1, Totalizando R$ 329.124,62 (Trezentos e vinte nove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), Validade do Contrato: 12 meses. Base Legal: Leis 8.666/93 - 147/2014 e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Tocantins - TO, 27 de Julho de 2017.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito Municipal

## TOCANTINÓPOLIS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza de Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para pavimentação nos bairros: Cidade Alta, Folha Grossa, Olho d' Água Aeroporto. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

### REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017; Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de mesa cirúrgica e bisturi eletrônico micro processado conforme descrições do Termo de Referência; edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/08/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis à Rua da Estrela, 303, Centro, às 09:00hs.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para composição das UBS - Unidades Básicas de Saúde de Tocantinópolis, conforme descrições do Termo de Referência; edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br, 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/08/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis à Rua da Estrela 303, Centro, às 14:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017; Tipo: Menor preço por item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Tocantinópolis, conforme descrições do Termo de Referência; edital disponível no site http://www.tocantinopolis.to.gov.br/; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 21/08/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis à Rua da Estrela 303, Centro, às 09:00hs

Tocantinópolis - TO, 04 de Agosto de 2017.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

## TUPIRATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 04/2017 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 25/08/2017 às 09h, cujo objeto é a Obra - Implantação da Academia ao Ar Livre e Pista de Cooper do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações: (63) 3449-1104.

Tupiratins - TO, 08 de Agosto de 2017.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JULIMAR R. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ - 01.686.959/0001-95, torna Público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade depósito varejista com comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP) de pequeno porte no endereço Av. 1 de Janeiro; Nº 257 - Centro - Lizarda - TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora BARBARA FONSECA MOREIRA, inscrita no CPF Nº 278.624.898-10 e RG nº 30.036.955-SSP/SP torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para o parcelamento de Quadras Urbanas do Setor Serrano, localizado no município de Paraíso do Tocantins -TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Silvanio Mota de Oliveira, CPF nº 877.110.281-72, com endereço na Avenida Tocantins, Quadra 09, Lote 09, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade bovinocultura e agricultura irrigada ser instalada no imóvel rural denominado Parte da Fazenda Mutum, na zona rural de Tocantínia/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor PAULO ROBERTO MENZOTI, inscrito no CPF: 123.712.546-49, RG.: M-584.223 SSP/MG torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Helena, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2017, a partir das 14h, no Gabinete II do Prefeito de Palmas, no Espaço AMA, sito Avenida Teotônio Segurado com Avenida LO-09, área verde, quadra 402 Sul, Palmas-TO. Para deliberação da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

2. Apresentação dos Projetos:

a) Plano Integrado de Resíduos Sólidos;
b) CREMA de Estradas Vicinais;
c) Plano Integrado de Vigilância e Fiscalização do Lago;
d) Transporte Semiurbano/Intermunicipal.

3. Proposta de Termo de Cooperação Institucional com o Estado;

4. Proposta de Resolução Orçamentária 2018;

5. Alteração do Estatuto Social;

6. Outros assuntos.

Palmas - TO, 27 de Julho de 2017.

Carlos Enrique Franco Amastha
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os membros do Conselho Fiscal para uma Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto deste, a partir das 16:30h, no Gabinete II do Prefeito de Palmas, no Espaço AMA, sito Avenida Teotônio Segurado com Avenida LO-09, área verde, quadra 402 Sul, Palmas-TO. Para deliberação da seguinte pauta:

1. Discussão sobre o Regimento Interno;

2. Eleição do Presidente;

3. Outros assuntos.

Palmas - TO, 27 de Julho de 2017.

Carlos Enrique Franco Amastha
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Iris Cavalcante da silva, inscrito no CPF: 520.443.541-15, responsável pelo CNPJ: 02.159.553/0001-17, do empreendimento (LINCOLN PNEUS E MINERAÇÃO) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Mineração: Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento Associado, localizado no endereço, Fazenda Primavera; nº 24; Loteamento Deserto, Zona Rural; Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CERTAME LICITATÓRIO Nº 001/2017**
**TOMADA DE PREÇO**

OBJETO: Constitui o objeto do presente certame, a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para conclusão da EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO do Espaço de eventos do CRA-TO, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA/HORÁRIO/LOCAL: 25/08/2017, às 10 horas: 602 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Cj 01, Lt. 08, CRA-TO - PALMAS/TO.

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO torna público que fará realizar às 10 horas (dez horas), do dia 28/07/2017, na Sede do Conselho, situado na 602 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 08, CRA-TO - PALMAS/TO - licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem como objeto do presente certame, a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO do Espaço de eventos do CRA-TO, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico. A licitação será regida pelo presente edital, pela Lei Federal nº 8.666 de 93 e suas alterações posteriores e, no que couber, pelas demais legislações pertinentes à matéria.

O edital de licitação encontra-se à disposição dos interessados na sede do Conselho no endereço acima e no site eletrônico www.crato.org.br.

Palmas - TO, 08 de Agosto de 2017.

Adm. Evaleda Nunes Linhares do Vale
Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO DO MOSQUITO PODE ESTAR NA SUA CASA
O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO Aedes aegypti, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.
WWW.PORTAL.TO.GOV.BR